



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7090 DE 11 DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Aldaleia Gibson Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Norte/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110957

DECRETO Nº 7091 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Michelli de Sousa Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Programáticas e Estratégicas/ Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110958

DECRETO Nº 7092 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0236/2025 PRESIDENTE-AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de reunião institucional com a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, para tratativas da participação da AGÊNCIA AMAPÁ no Seminário sobre Transição Energética e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110959

DECRETO Nº 7093 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0236/2025 PRESIDENTE-AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Antonio Batista Ribeiro Neto**, Diretor de Atração de Investimentos, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110960

DECRETO Nº 7094 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0212/2025-GAB/PCA**,

substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante as férias do titular, no período de 20 a 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110961

DECRETO Nº 7095 DE 11 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.400.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.400.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.400.000

Protocolo 110962

DECRETO Nº 7096 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1925/2024 - PROT SESA/SESA**,

RESOLVE:

Revogar o **Decreto nº 7.750**, de 05 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.997, de 05 de setembro de 2023, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, ocupado pela servidora **Mariane Araújo da Silva**, Matrícula nº 0113411-6-01, Grupo Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110963

DECRETO Nº 7097 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0844.2148.0005/2025, 0041.0844.2148.0001/2025, 0041.0844.2148.0004/2025, 0041.0844.2148. 0002/2025**, e **Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da

Educação Básica - CPVPEB,

Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Caio César Lima de Freitas**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0005/2025
Curso: Licenciatura em Letras-Português e Inglês
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 01163787-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

2) Servidor: **Celso dos Santos Pereira**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0001/2025
Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0114047-7-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

3) Servidor: **Kaick Raimundo dos Santos Sena**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0004/2025
Curso: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0970060-9-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

4) Servidor: **Marilda Favacho Marques**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0002/2025
Curso: Bacharelado em Direito
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0117171-2-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 110964

DECRETO Nº 7098 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0007/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Wilca Silva da Costa**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0007/2025
Curso: Especialização em Coordenação Pedagógica
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0086042-5-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 110965

DECRETO Nº 7099 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0090/2025, 0041.0101.2148.0101/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Maria José Fonseca da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0090/2025
Curso: Especialização em Arte-Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0083658-3-02
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Regiane de Matos Garcia**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0101/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 0085291-0-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 110966

DECRETO Nº 7100 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0143/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Rosimar Neves Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0143/2025
Curso: Graduação em História e Mestrado Profissional em História
Cargo: Professor
Cadastro: 0086301-7-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 110967

DECRETO Nº 7101 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0144/2025, 0041.0101.2148.0123/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Adriana Cristina Ferreira Soares**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0144/2025
Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Organização da Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0085257-0-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Elinara Lima Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0123/2025
Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Libras
Cargo: Professor
Cadastro: 0098072-2-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 110968

DECRETO Nº 7102 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN PM RR PATRÍCIA KARLA BORGES DE ARAÚJO, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Decreto-Lei nº 667/1969, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0015/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, a **2º TEN PM RR Patrícia Karla Borges de Araújo**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. É inválida. Apresenta doença grave especificada em lei, conforme inciso IV, art. 118, da Lei nº 0084, de 07/04/2014 (Estatuto dos Militares). Faz jus à isenção de imposto de renda. Conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 034/2024 - DSAU, em 22 de agosto de 2024, cujo parecer fora RATIFICADO pela Junta Superior de Saúde Sessão nº 016/2024, de 22/08/2024, tendo sido a militar submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 009/2024-DSAU, conforme os artigos 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 23, inciso II e 24, inciso IV, § 7º, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos integrais e correspondente ao posto que ocupa, qual seja, de 2º TENENTE, em cumprimento às regras constantes nos artigos 23, inciso II; e 24, inciso IV, da Lei nº 1.813/2014; c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110969

DECRETO Nº 7103 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0505.0002/2025 - 12BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciар, a pedido, a **SD QPPMC Antonia Eliane Gomes** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2025.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso V, Parágrafo único; art. 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110970

DECRETO Nº 7104 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM MÁRCIO ROGÉRIO FIGUEIREDO CORRÊA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0464.0010/2025 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Márcio Rogério Figueiredo Corrêa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110971

DECRETO Nº 7105 DE 11 DE JULHO DE 2025

nº 0003.0413.0388.0001/2025 - 1BPM\DA RH\PMAP,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em vista o contido no **Processo nº 0015.0413.3522.0001/2025-DRH-INAT/PEN/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que colocou na Reserva Remunerada “A PEDIDO”, o **SUBTEN QEPBM Jackson Ramos Guedes**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6000**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **SUBTEN QEPBM Jackson Ramos Guedes**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 084/2014, os artigos 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso I “a” e art. 24-G, do Decreto-Lei 667/1969 e art. 10, I, do Decreto Federal 11.002/2022.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva remunerada, “A PEDIDO”, o **SUBTEN QEPBM Jackson Ramos Guedes**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II da Lei Complementar nº 084/2014 e arts. 19, inciso I e 20 da Lei nº 1.813/2014 c/c art. 24-G, inciso I, parágrafo único do Decreto-Lei 667/1969 e Art. 10, I do Decreto Federal 11.002/2022.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110972

DECRETO Nº 7106 DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da MAJ QOPMA ROSIANE DIAS ARRELIAS DE ABREU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo**

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **MAJ QOPMA Rosiane Dias Arrelias de Abreu**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110973

DECRETO Nº 7107 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.721, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Nair Batista Felício** do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem - Hospital de Oiapoque, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110974

DECRETO Nº 7108 DE 11 DE JULHO DE 2025

Reconhece a necessidade de adoção de medidas preventivas para reforço da segurança na Ponte sobre o Rio Matapi, no município de Santana/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0006.0869.2693.0001/2025 - SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL**, e

Considerando o registro de ocorrência no dia 14 de março de 2025, envolvendo uma embarcação da empresa Silnave Navegação S.A. e a estrutura de proteção da Ponte sobre o Rio Matapi, localizada no município de Santana/AP;

Considerando o laudo técnico emitido pela Polícia Científica do Estado do Amapá, que não constatou comprometimento estrutural imediato, mas apontou a necessidade de reforço nos elementos de proteção náutica (defensas) e melhorias na sinalização e iluminação da estrutura;

Considerando que a ponte compõe a malha viária estadual e desempenha papel estratégico para a integração logística entre os municípios da Região Metropolitana de Macapá, sendo diariamente utilizada por condutores, pedestres, ambulâncias, transportes escolares e cargas de abastecimento;

Considerando o dever do Poder Público de atuar com precaução, antecipando-se a possíveis intercorrências e promovendo condições seguras para a mobilidade, a proteção patrimonial e o tráfego aquaviário e rodoviário no entorno da infraestrutura;

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e os princípios da prevenção e da continuidade de serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a necessidade de adoção de medidas preventivas e de reforço à segurança operacional na Ponte sobre o Rio Matapi, situada no município de Santana/AP, especialmente no que se refere à recomposição de elementos de proteção náutica, à sinalização e à iluminação da estrutura.

Art. 2º O presente decreto tem por finalidade:

I - Autorizar a execução, com respaldo legal e administrativo, de obras e intervenções técnicas voltadas à melhoria das condições de segurança da ponte;

II - Viabilizar o encaminhamento de pleitos técnicos e financeiros a órgãos federais competentes, em especial à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR);

III - Respaldar a atuação coordenada da administração pública estadual com os órgãos de controle, fiscalização e segurança da navegação.

Art. 3º A Secretaria de Estado dos Transportes (SETRAP) fica responsável por:

I - Coordenar a execução dos projetos técnicos de reforço das defensas e demais melhorias previstas;

II - Implantar, de forma imediata, sinalização provisória no entorno da ponte, conforme parâmetros técnicos e orientações dos órgãos competentes;

III - Manter articulação com os órgãos de fiscalização

internos e externos, para garantir a integração das medidas em curso;

IV - Comunicar oficialmente aos órgãos de fiscalização competentes, incluindo a Capitania dos Portos, as intervenções a serem executadas, assegurando o devido alinhamento institucional e a transparência das medidas adotadas.

Art. 4º Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou revogado, conforme avaliação técnica da SETRAP e da Defesa Civil Estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 110976

DECRETO Nº 7109 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 6948, 02/07/25,

RESOLVE:

Nomear **Francy Junior Benicio Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento do Projeto “**Mobilização Social**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 110977

DECRETO Nº 7110 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0263R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 1130/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “4C2”, Padrão 19, para Classe “4C2”, Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6570**, de 06 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.243**, 06 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Elisabete Guiomar dos Santos**, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, **Padrão 19**, Matrícula nº 42874-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Elisabete Guiomar dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, **Padrão 20**, Matrícula nº 42874-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110978

DECRETO Nº 7111 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.1168/2024 - UCAD/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **José Heleno Prestes Vanzeler**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Língua Portuguesa, Classe C3, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a matrícula nº 0040792-5-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação em Doutorado em Direito Público, ofertada pela Universidade de Coimbra - UC, na cidade de Coimbra/PT. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência, será no período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110979

DECRETO Nº 7112 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0103/2025 GAB - SECBEA**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6954**, de 03 de julho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.442**, de 03 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110983

DECRETO Nº 7113 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0103/2025 GAB - SECBEA**,

RESOLVE:

Designar **Silvana Padilha de Souza Cavalcante**, Agente Administrativo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Bem-Estar Animal, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110986

DECRETO Nº 7114 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0198/2025 DIR-PRES - FAPEAP**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 7030 e 7031**, de 08 de julho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8445**, de 08 de julho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 15 a 18 de julho de 2025.”

Leia-se:

“no período de 14 a 18 de julho de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110988

DECRETO Nº 7115 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 24/2025-CF/SGP/TJAP**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Robson de Souza Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110989

DECRETO Nº 7116 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0006/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Núbia Xavier da Silva**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0006/2025
Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0096927-3-01
Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 110991

DECRETO Nº 7117 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0116/2025, 0041.0101.2148.0104/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005,

com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ecleimilda Macial Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0116/2025
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0087545-7-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível II (Mestrado)

02) Servidor: **Welton de Lima Cordeiro**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0104/2025
Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0111222-8-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível II (Mestrado)

Protocolo 110992

DECRETO Nº 7118 DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0103/2025, 0041.0101.2148.0109/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Francicleide de Oliveira Dias**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0103/2025
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0093082-2-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Jane de Souza Brito**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0109/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0032920-7-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 110993

DECRETO Nº 7119 DE 11 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 000077.0076.4047.0439/2025 GAB-SEGOV,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 19, do Decreto nº 3.103, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O patrocinador exigirá do patrocinado relatório final que comprove a efetiva realização da ação patrocinada, o cumprimento das contrapartidas firmadas no contrato e a utilização da marca do Governo do Estado do Amapá.”

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deste artigo constituirá a prestação de contas do patrocínio e deverá ser apresentado no prazo 30 (trinta) dias a contar do encerramento da ação patrocinada.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110994

ERRATA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10

de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

Na **Portaria nº 190/2025-CASA CIVIL**, de 02 de julho de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8441, de 02.07.2025**.

ONDE SE LÊ:

“no período de 01 a 06.07.2025”

LEIA-SE:

“no período de 01 a 03.07.2025”

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110852

PORTARIA Nº 215/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0017/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá/AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, com objetivo de mobilizar as escolas estaduais para a realização da Conferência através da formação de professores, pedagogos e gestores, no período de 03 à 07.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110885

PORTARIA Nº 216/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0018/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA "VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA", EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, com objetivo de mobilizar as escolas estaduais para a realização da Conferência através da formação de professores, pedagogos e gestores, no período de 09 à 13.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110886

PORTARIA Nº 217/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1983/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre **a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial e dá outras providências**, para cumprimento do:

Art. 7º A reavaliação é o procedimento contábil utilizado para estabelecer aos bens patrimoniais o seu valor justo, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e consiste na adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo.

§ 2º Os órgãos e entidades formalizarão comissões

específicas de servidores para realizar a reavaliação dos bens:

I - a comissão deve possuir, no mínimo, 3 servidores titulares e 3 suplentes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores do quadro efetivo atuando na comissão;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS**, visando a realização de levantamento necessário a emissão de relatórios/demonstrativo:

TITULARES

1. Bruno César Ferreira da Silva Chagas
2. Elizete Ferreira dos Reis
3. Homero Jackson Rêgo de Alencar

SUPLENTES

1. Marta do Socorro de Farias Barriga
2. Edison Luis Zilio Pavan
3. Matheus Maciel Góes

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110888

PORTARIA Nº 218/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor dos Processos nº 0006.1014.1406.0036/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/ AP, objetivando coordenar e acompanhar a montagem do Palácio do Governo e a Residência do Governador, que se mudará para o referido distrito durante as Festividades de São Tiago, no período de 18 a 29.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110941

PORTARIA Nº 219/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1841.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com intuito de assessorar e desempenhar sua função como Motorista do Gabinete, na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA “VAMOS TRANSFORMAR O AMAPÁ COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIVERSIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA”, EVENTO DE MOBILIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA, no período de 15 a 19.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 110942

PORTARIA Nº 220/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor dos Processos nº 0006.1014.1406.0039/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração

da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, objetivando participar da reunião institucional na Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Conass (CTAS), como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, no período de 14 a 16.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 110943

PORTARIA Nº 221/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0037/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em agenda Institucional, no referido município, nos dias 04 e 05.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 110955

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 067/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6092.0002/2025-GSI, de 10 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Serra do Navio - AP, no dia 04 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador, Clécio Luís Vilhena Vieira em cumprimento de agenda institucional

TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 110834

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 462/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 140101.0076.2582.2339/2025 GABINETE - SEFAZ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 406/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8439/2025, de 30/06/2025**, que concedeu a servidora **RUANI KÉSIA ARAÚJO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, no período de **07 de julho a 05 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110889

PORTARIA Nº 463/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 140101.0076.2582.2340/2025 GABINETE - SEFAZ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 390/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8439/2025, de 25/06/2025**, que concedeu a **LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias, no período de **01 a 30 julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110890

PORTARIA Nº 464/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **JOÃO MATHEUS FREITAS NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - **DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 21 de julho a 04 de agosto de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de dezembro 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110892

PORTARIA Nº 465/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0964.0020/2025 SGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EVELYN MUNIZ DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II** - código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, no período de **14 a 28 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110893

PORTARIA Nº 466/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **DECRETO Nº 7068**, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico - SEC-ADJ. JURÍDICO - CASA CIVIL**, a contar do dia 11 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110894

PORTARIA Nº 467/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.6705.0001/2025 AG-GAB - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 315/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8418** de 28.05.2025, que concedeu (30) dias férias a servidora **RAIELLY NASCIMENTO SOUSA**, no exercício do cargo comissionado de Secretário Executivo Nível III.

ONDE SE LÊ.

O período dar-se-á do dia 30 de junho a 29 de julho de 2025.

LEIA-SE

I - O primeiro período dar-se-á do dia 28 de julho a 11 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110895

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-PGE.

PROCESSO SIGA Nº 00015/PGE/2025.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: CASALINDA DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.852.200/0001-11

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em Brasília.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490.52.

RATIFICAÇÃO: 11/07/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 110855

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 011 - DL, DE 07 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **2º TEN QOPMA SUELLEM DOS SANTOS LACERDA**, matrícula nº 846570, CPF nº 75X.XXX.XXX-15 e o **3º SGT QPPMC MOISÉS DE LIMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1041959, CPF nº 86X.XXX.XX-49, os quais passarão a exercer a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 006/2025** estabelecido junto a empresa **CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA**, para a aquisição de alimentos perecíveis, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCAIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCAIS deste Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigora até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 07 de julho de 2025.

LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 110824

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 552/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o adiantamento em nome do **1º TEN QOABM JOSINEY SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 418064, no valor total de R\$ 20.174,00 (vinte mil cento e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Conceder adiantamento em nome do **CAP QOCBM TIAGO CAVALCANTE COUTINHO**, matrícula nº 1195174, no valor total de **R\$ 20.174,00 (vinte mil cento e setenta e quatro reais)**, para custear despesas de pronto pagamento referentes à solução de água potável - perfuração de poço artesiano, com a finalidade de atender à necessidade do Quartel do 7º Grupamento Bombeiro Militar - 7º GBM/ Oiapoque.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 4º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral, do CBMAP

Protocolo 110831

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 064, 11 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do colaborador eventual **ARTUR DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO, técnico da SELEÇÃO DE ROBÓTICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com passagens aéreas no trecho Macapá-Guarulhos-Macapá, no período de 03 a 19 de agosto de 2025, que juntamente com a sua equipe, **representarão o Brasil por meio do Estado do Amapá, no FIRA ROBOWORLD CUP 2025, na categoria Missão Impossível U19**, no país da Coréia do Sul, conforme Ofício N. 080101.0077.2297.0009/2025 - CHEFIAGAB-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento do colaborador eventual será

com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de julho de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 110830

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 057/2025 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO - PCA 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2022 DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL, PÉRITO ODONTOLEGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746 em 05 de setembro de 2022, e suas retificações.

Considerando o item 1.1 do Edital nº 01/2022 DE ABERTURA retromencionado, bem como, as disposições contidas no inciso III do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o EDITAL Nº 012/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ- PCA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 14 de julho de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de formação de Cadastro Reserva para os Cargos De Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 538078290. Cód. CRC: DF5D5A7
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 096/2025 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO - SEED 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2022, DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para o provimento de vagas de contratação imediata e para formação de cadastro reserva (CR) nos cargos de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, de PEDAGOGO, de TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA e de CUIDADOR – SEED 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.726 em 05 de agosto de 2022, e suas retificações.

Considerando o item 1.1 do Edital nº 01/2022 DE ABERTURA retromencionado, bem como, as disposições contidas no inciso III do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o EDITAL Nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 14 de julho de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso o provimento de vagas de contratação imediata e para formação de cadastro reserva (CR) nos cargos de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, de PEDAGOGO, de TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA e de CUIDADOR – SEED 2022.

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 538078296. Cód. CRC: 24A525E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 097/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações.

Considerando o Edital nº 093/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Etapa Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 093/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 11 de julho de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 097/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO DA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
4º	PAULA PATRICIA DA CRUZ PINTO	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
5º	ANDRESA RAFAELI DE OLIVEIRA PINTO	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
4º	SABRINA PATIELLE DA SILVA RAMOS	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
9º	TAMIRES NATÁLIA DOS SANTOS REIS	APTO CONDICIONAL
10º	KATLEEM MICKLE QUEIROZ DOS SANTOS	AUSENTE
11º	DANILO BENAION DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
12º	SUELY CARDOSO DOS	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
58º	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	APTO
59º	GEYVERLANE DO SOCORRO DUARTE DE LIMA	APTO
60º	HEISE GABRIELE CASTRO DE ANDRADE	APTO CONDICIONAL
61º	LAYLA GOMES DE SOUZA	APTO
62º	TALIÇA MARTINS MACIEL SANTOS	APTO
63º	CARLA PATRÍCIA SILVA SANTOS ALVES	APTO
64º	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	APTO CONDICIONAL
65º	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA	APTO
66º	JANMILLY VITÓRIA ANDRADE RIBEIRO	APTO
67º	CARINE DE SOUZA COSTA	APTO
68º	KARINA EMANUELLE RODRIGUES SILVESTRE	AUSENTE
69º	ANNY BEATHRIZ DA SILVA SAYLOR (Prodoc 130101.0068.1038.4158/2025)	RECLASSIFICADO
70º	DAYANNE DIAS QUARESMA	APTO
71º	MARIA JOSÉ SANTANA CORDEIRO	APTO
72º	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
73º	SHEINA TAVARES ASSUNÇÃO	AUSENTE
74º	JAKELINY MENDONÇA LEAL	APTO
75º	HIRLEN SUELY DOS SANTOS FERREIRA	APTO CONDICIONAL
76º	DIEGO JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA	AUSENTE
77º	DIELE DOS SANTOS LACERDA	APTO
78º	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

79º	JOSILENE CHAVES DE ALMEIDA	APTO
80º	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA GOMES	APTO CONDICIONAL
81º	WENDERSON BARROS DIAS	APTO
82º	SHEILA DIAS DE SOUSA	AUSENTE
83º	LUIZ FLÁVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE
84º	ROSALINA FARIAS BARBOSA	APTO
85º	MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO	APTO CONDICIONAL
86º	CRYSTYENNE MAYNARA DA SILVA CARDOSO	AUSENTE
87º	PATRÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	APTO
88º	YASMIN YSLANE ABREU DE ASSIS	APTO
89º	STEFANE DA SILVA NETO BEZERRA	APTO
90º	ROGERIO LOUREIRO BARBOSA	APTO
91º	ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
92º	PAULA VALESCK RAMOS CAMBRAIA CAMPÊLO	APTO
93º	AMANDA CORRÊA VIEIRA	APTO
94º	DEUZIANA ALMEIDA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
95º	SUELEN CORREA DE SOUSA	APTO
96º	FELIPE VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
97º	MORONI SARMENTO FERREIRA	APTO CONDICIONAL
98º	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	AUSENTE
99º	ANY CRISTINY VASCONCELOS BRAGA	APTO
100º	SUELLEN BRITO DA SILVA	APTO
101º	RENAN FERREIRA PEREIRA	APTO CONDICIONAL
102º	CHRYSTIANNE CARDOSO FERREIRA	APTO
103º	EVELY CRISTINA DA SILVA REIS	APTO
104º	LUCAS GOMES NASCIMENTO	APTO
105º	ERALDO DA SILVA LEITE	APTO CONDICIONAL
106º	PETERSON ANDRADE DE ASSIS	APTO
107º	JOSEPH MARCOS SANTOS PORTÁSSIO	APTO
108º	DENYS LUAN DIAS MARQUES	APTO
109º	JACQUELINE DA SILVA REINALDO	APTO
110º	IRNELE SANTAIA DIAS CONCEIÇÃO	APTO CONDICIONAL
111º	ISADORA CHRISTINE CARDOSO TEIXEIRA	APTO
112º	SUELEN SANTANA DE JESUS	APTO
113º	DANIELLA UCHÔA PAES GURJÃO	APTO
114º	CAIO CÁSSIO PENA MOURÃO	APTO
115º	SAMILA REBECA DIAS COELHO	AUSENTE
116º	VALDECIR GOMES FERREIRA JÚNIOR	AUSENTE
117º	CLEIDIANE DO CARMO OLIVEIRA	APTO
118º	KATIA HELENA DIAS COELHO	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA PCD		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
6º	RAIZA CARDOSO DA LUZ	APTO CONDICIONAL
7º	VICTOR HUGO DOS REIS DINIZ	APTO
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
5º	SAYONARA DA SILVA GONÇALVES	APTO CONDICIONAL
6º	HILMARA MARTINS TEIXEIRA E SOUZA	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
41º	NAELY FLÁVIA ISACKSSON DA SILVA	APTO
42º	ANA PAULA BRILHANTE DE MATOS	APTO CONDICIONAL
43º	SUELLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES (Prodoc 130101.0068.1038.4191/2025)	RECLASSIFICADO
44º	ENEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
45º	BRUNO LUCAS VAZ DE LIMA	APTO CONDICIONAL
46º	STEFANI DOS SANTOS MARREIROS	APTO
47º	THAIS SARAIVA NOBRE	APTO CONDICIONAL
48º	SUELI VIEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
49º	ELANE FERRO BAHIA	APTO
50º	MARLENE FERREIRA DA SILVA (Prodoc 130101.0068.1038.4206/2025)	RECLASSIFICADO
51º	AMANDA DA SILVA MIRANDA	APTO CONDICIONAL
52º	MARIANA DE MATOS COSTA HAUSSLER	APTO CONDICIONAL
53º	RAFAELA TENORIO DOS SANTOS	APTO
54º	FABRICIO DOS SANTOS DE LIMA	APTO
55º	WEILA DA SILVA NOGUEIRA	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
4º	ANA PAULA GONÇALVES DA LUZ	APTO
5º	GEISIANE DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
6º	MARIELI DA SILVA BAIA	APTO
7º	DANIELE VILHENA DOS SANTOS	APTO



Cód. verificador: 538073487. Cód. CRC: 1C63A18

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 174/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - REPUBLICAÇÃO;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - REPUBLICAÇÃO, em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio dos Processo nº 0007.0053.0296.0001/2025.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame de Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Pessoal-DP**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / DIRETORIA DE PESSOAL - DP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 174/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	SITUAÇÃO	
1285	0006400c	RIANE CAVALCANTE VASCONCELOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1286	0016973a	SAULO DO NASCIMENTO DE ARAUJO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1287	0025160e	CATHERINE SILVA DA CUNHA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1288	0022644a	DANIELSON SILVA DE ANDRADE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1289	0019082c	LUCAS FONSECA FREITAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1290	0025265h	JORGE LUIZ FARIAS LEITE FILHO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1291	0000561h	DOUGLAS MENDES AMORIM	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	31/32	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1292	0013627k	JOSE LEONARDO DA SILVA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1293	0009710k	FAGNO DOS SANTOS BARROS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1294	0010833j	UMBELINA SOUZA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1295	0025946j	GUILHERME PRADO BARRIGA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1296	0018039h	PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1297	0013154e	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1298	0015581a	IZABELLE DE MORAIS SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1299	0019347b	ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1300	0011942i	MATHEUS ASSIS DE SOUZA MARTINS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1301	0023208h	AMARO AGOSTINHO NASCIMENTO JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1302	0011238a	RAISA SOUZA PEREIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1303	0001941a	SABRINA SA DOS REIS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1304	0025154j	PEDRO XISTO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	35m/100m	INAPTO	ELIMINADO
1305	0026835f	MARCOS GOMES DA LUZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1306	0013734a	MICHELE RUFINO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1307	0026253f	ERICK BRITO MARQUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1308	0011337c	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO SALES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1309	0011970c	JOSE EDILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1310	0006369b	BEATRIZ COSTA MONTEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1311	0021291k	MELLYNA LORANNE BATISTA PEREIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1312	0012270b	ANTONIEL MACIEL DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	28/32	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1313	0010882a	SAULO FREITAS MORAIS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1314	0026604i	LUIS FELIPE DA SILVA FARIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1315	0027556g	TARCIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1316	0010186c	EDUARDO SOARES FREITAS MOURA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1317	0015370j	MARCELO WESLEY LEAL SANTA BRIGIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1318	0004710h	ALAN RENNER VILHENA DAMASCENO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1319	0020935b	WESLEY COSTA CORREIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1320	0019817b	FELIPE DENNIS CASTRO ROCHA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1321	0000678g	MARCOS VINICIOS CALADO NASCIMENTO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1322	0011170d	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1323	0007940g	TIAGO ARNON SANTOS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1324	0011685d	FELIPE SOARES COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1325	0003032g	DENYSE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1326	0019150e	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1327	0004794g	CLEYTON WOLCKER MUNIZ PAULA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1328	0001053e	THAUANNA MIKAELLY FERREIRA DA SILVA SOUSA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1329	0030327g	BENEDITO BRENDON QUEIROZ SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1330	0023011k	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1331	0024647f	JULIANE FERREIRA SARMENTO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1332	0001417f	LUIS FELIPE PINHEIRO BRITO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	3/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1333	0019300i	BRENDA PAMELA DA COSTA BRITO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	20/30	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1334	0013849g	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1335	0018245k	LUIS AUGUSTO DA PAIXAO FROZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1336	0006644i	EVANGELO DE SOUSA SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1337	0006476c	JOAO VICTOR D E MELO ALVES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1338	0020149c	CAIO AUGUSTO CHAVES DE FARIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1339	0004826e	DIEGO RAMON ROSARIO DE SOUSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1340	0015893i	NATALIANE ARAUJO AZEVEDO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1341	0008800g	LUENA LENNY DIAS VALERIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1342	0030184k	EMANUELLY DA SILVA ARAUJO	APTO	2.000m/2.000m	27/30	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1343	0013536h	MAIKE DONALD SILVA SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1344	0020692b	SAMARA ALMEIDA DE MATTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1345	0003800d	GISELE DOS REIS CARDOSO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1346	0028930j	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1347	0019224h	LUCIANY DOS SANTOS AMARAL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1348	0024557e	LUCAS DAVID BEZERRA DE SOUSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1349	0015416h	GESSICA MELO DE ALMEIDA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1350	0027348k	JOAO EDUARDO NUNES NASCIMENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1351	0012759a	JURACY DOS SANTOS CHAGAS	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1352	0018716b	HUDSON COSTA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1353	0009768i	RAFAEL ARAUJO SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1354	0019382d	METUSALEM DE JESUS SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1355	0001159j	FELOMENA BRAGA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1356	0004791a	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1357	0008890a	RUSSY MACIEL CORREA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1358	0030134g	LUIZ ANDRE LIMA DE PAULA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1359	0027336d	WELLEN FERNANDA PEREIRA GONCALVES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1360	0014022d	PAULO VINICIUS LOPES VIANA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1361	0003235j	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4853/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
1362	0015783b	ELIANE DOS ANJOS NUNES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1363	0029781b	ISABELA CORREA SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1364	0016741b	JEOVA DE SOUZA CAMPOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1365	0026111h	ANANDA GOMES MORAES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1366	0006086a	VITOR EMANUEL CAVALCANTE VIEGAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1367	0009200j	WALLACE SOUSA E SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1368	0022577a	JOAO VICTOR ASSUNCAO DE LIMA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1369	0005139b	THAINA PANTOJA CORREA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1370	0028212b	ERICA MIRANDA BATISTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1371	0008015j	FLAVIO CARDOSO SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1372	0018645e	TIAGO GOMES DA SILVA RODRIGUES	APTO	1.700m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1373	0011665i	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEICAO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1374	0021295h	RICARDO DA SILVA SEGUNDO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1375	0000107h	LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1376	0000871a	ALEI ABI BARRETO LEITE	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1377	0002556c	ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1378	0003272e	LUCAS FERREIRA TAVARES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1379	0011830i	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1380	0022263k	LORENCO BRITO DE MORAES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1381	0017775b	JANDOVAL GUIMARAES PEREIRA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1382	0023721i	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1383	0013724i	IGOR RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1384	0006254g	MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1385	0013176d	JULI CAROLINA DOS SANTOS TORRINHA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1386	0017067h	WESLEY ALVES SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1387	0002692k	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1388	0001611b	WENDELL HENRICK DOS SANTOS SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1389	0028910d	AJACSON DE CARVALHO MESQUITA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1390	0023819d	ROBSON LUIZ RAMOS DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1391	0010300h	TIAGO DO ESPIRITO SANTO BARROSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1392	0019501h	BENILSON ARAUJO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1393	0029156a	BRIELE SILVA VILHENA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1394	0005252i	KARYS RUAN WANZELER MEDEIROS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1395	0004357g	JERFESON RODRIGUES DA CRUZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1396	0023809a	JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1397	0016995k	LEIDIANE CARVALHO LOBATO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1398	0010853e	GABRIEL GUILHERME WANZELER ROCHA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1399	0001918f	WYLLEN PIMENTEL LEITE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1400	0008619i	LUCIANA ARAUJO MARECO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1401	0018402a	RONAN FURTADO GUEDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1402	0017037j	WILCLYS AMARAL PORTELA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1403	0020740i	JEAN MOREAU DE ARAUJO RUI SECO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1404	0007085d	WERLE ARAUJO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1405	0013120j	LARISSA DA SILVA MOURAO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1406	0018653d	ANDRE HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1407	0022959d	ADRIANO JULIO SANTOS DA COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1408	0016783g	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1409	0005570a	MATHEUS MENDES DA CRUZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1410	0005807f	FERNANDO ALBERTO ALMEIDA OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1411	0001515f	MAXWELL RAMOS DO NASCIMENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1412	0030851b	EDIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS FLEXA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1413	0015084i	AILAN GUIMARAES MORAIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1414	0029218h	EFRAIN CARMO DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1415	0004339e	MARCO ANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1416	0020198e	ALESSANDRO SOUSA PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1417	0002533b	GIZELE COELHO TEIXEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1418	0011978h	RAYANE NERY VASCONCELOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1419	0029932h	WILLIAM SILVA DE CARVALHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1420	0001769d	EDSON BRITO RODRIGUES NETO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1421	0015208a	GABRIEL ORTEGA LOPES SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1422	0004419c	FABIO DA COSTA MOTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1423	0019205d	FELIPE FERREIRA ARAUJO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1424	0006031i	RAFAEL SOUSA MACHADO DOS SANTOS	APTO	2.200m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1425	0030684i	CAETANO BELO DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1426	0020691k	RONILSON MAIA SANTANA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1427	0006286i	RAFAELA BATISTA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1428	0019442g	RYAN PATRICK GRACA BARBOSA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1429	0025798j	VALESKA MARECO GOMES SANTOS	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1430	0025055h	NICOLLY AZEVEDO DAS NEVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1431	0017380a	ALEX RODRIGUES CARDOSO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1432	0026947f	CLEANNE NOBRE MARTINS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1433	0023014f	RODRIGO ABREU SILVA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1434	0023820k	SUELE PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1435	0008836f	HEYTTOR SAMPAIO LIMA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1436	0016802g	JEAN FARIAS FEITOZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1437	0022117k	VINICIUS BERTHO CARDOSO OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1438	0003616k	FERNANDO JOAO DOS SANTOS MEDEIROS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1439	0016752g	NATAYANI DE ARAUJO PALHETA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1440	0001320b	KEVEN PATRICK ALVES CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1441	0023252k	IDA JAMIRY DA FONSECA DALMACIO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1442	0003147b	PATRICK ARAUJO AZEVEDO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1443	0014160e	DARLAN PALMERIM FERREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1444	0026965h	RANGGEL CARVALHO SIMOES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1445	0021756g	LEANDRO RODRIGO LIMA BARROSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1446	0000986g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1447	0003968i	GIRLENNY DE ARAUJO FREITAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1448	0021608c	ALERRANDRO RAFAEL TRINDADE MARQUES	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1449	0024943j	ANA PAULA SERRAO DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1450	0001067e	GABRIELLA ALVES DE LIMA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1451	0003836c	LARISSA COUTO CAMPELO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1452	0016107k	NATALIA CARDOSO TRINDADE	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1453	0030364b	KARISIA NASCIMENTO RIBEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1454	0014036d	ANA MARIA DA SILVA MARQUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1455	0026574d	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1456	0018436g	YASMIN ARIEL DE SOUZA DAIBES	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1457	0011821h	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1458	0000505i	AUDI VIERO NETO	INAPTO	1.900m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1459	0000354c	MARCELA DA SILVA CASTILHO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1460	0006500g	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1461	0000226e	GUILHERME LIMA MOITA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1462	0023007i	KEZYA GOMES SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1463	0016319d	MARINA ALMEIDA MARQUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1464	0025297j	KEREM PINHEIRO RAMOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1465	0018228k	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1466	0009755k	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1467	0005703e	ADRILA AMANDA PEREIRA DA COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1468	0008950d	NADIA NIVEA DA COSTA SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1469	0005788f	MARINA LIMA DE ALMEIDA WORREL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1470	0005235i	WANNE ARAUJO COIMBRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1471	0007119f	KEREM MARIA DOS SANTOS DA SILVA	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1472	0020490a	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1473	0005177j	ANDRESSA WITORIA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1474	0006364c	ANA SARA SILVA COSTA	APTO	1.300m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1475	0026000j	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1476	0020771i	ELDER PATRICK DE LIMA MORAIS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1477	0019157h	BEATRIZ PRISCILA TAVARES BARBOSA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1478	0000491b	LUANA KERLLY DE MEDEIROS FERREIRA	APTO CONDICIONAL	1.950m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1479	0016670e	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1480	0021310k	EDUARDO NERY MACHADO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1481	0019570e	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1482	0029046e	JULIANE CARDOSO MALHEIROS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1483	0026951h	JHON DIAS RAPOSO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1484	0027676f	JOAO PAULO BRITO DE MEDEIROS	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1485	0026834d	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1486	0015163e	CHRISTIAN KALVIN RODRIGUES MACIEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1487	0009391j	VANESSA THAIS LIMA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1488	0007321a	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1489	0020251e	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1490	0027687k	RAUEL DE ALMEIDA DA COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1491	0012995b	BARBARA LIS RABELO BRITO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1492	0020505j	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1493	0013655e	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1494	0017375h	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1495	0019174h	JULIANA MORAIS SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1496	0021626e	LEONARDO LOPES COSTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1497	0004484c	MARCOS PAULO VILHENA BARROS JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1498	0010008a	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1499	0027425c	HENIGUE ALVES FE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1500	0024639g	ERIC LUCAS DE LIMA GONZAGA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1501	0027030b	MICHEL NERY SEABRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1502	0023629j	MARCO ANTONIO BRAZAO MACHADO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1503	0005883k	ALEX WILLIAN NUNES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1504	0003762k	PEDRO HENRIQUE TOURINHO RIBEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1506	0029661c	CAMILY DAS GRACAS SOUZA ALVES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1507	0010241g	ALICIA FABRINE MONTEIRO THOMAZ	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1508	0003176i	NEUTON CARLOS COUTINHO LIMA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1509	0027715a	GABRIEL PEDRO ARAUJO SOUSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1510	0010617d	ANGLESON DA COSTA MOIZINHO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	70m/100m	INAPTO	ELIMINADO
1511	0012784k	JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1512	0015178g	LUYS EDUARDO QUEIROZ MACIEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1513	0019506g	DAYLAN NILO BATISTA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	1/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1514	0008121i	CAMILA ELIAS PIMENTEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1515	0006651f	JESSICA ARAUJO DO CARMO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1516	0017855k	YASMIM EMANUELLE BECKMAN ALVES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1517	0001688d	JOAO MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1518	0001752i	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1519	0012769d	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1520	0015485e	PABLO DE SOUZA JESUS (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4943/25)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
1521	0025388b	KATRINY PACHECO QUEIROZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1522	0005933k	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1523	0011219h	JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1524	0020934k	WENDEL NAELTON CORREA SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1525	0029189e	CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1526	0007323e	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1527	0017807k	FABIO RODRIGUES CASTELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1528	0002776f	INGRID LIMA ABSOLAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1529	0024441h	MAYCON BARBOSA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1530	0017183j	PAULO MAX RIBEIRO COUTINHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1531	0025198h	ERIK PATRIK FURTADO CARVALHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1532	0020940f	ANNY BEATRIZ MORAES BITENCOURT	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1533	0014140j	ROSIANE CHAVES GUERREIRO	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1534	0000328b	ARTHUR DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1535	0005004a	ELENA DA SILVA CASTRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1536	0028932c	STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1537	0030813e	IRENE CASTRO DE SOUSA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1538	0011916h	RENAN LEAO DIAS DE ARRELIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1539	0007020i	REBECA DE SOUSA FREITAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1540	0008149i	LUCAS CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1541	0007365j	SHELDON JOSE DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1542	0023104g	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1543	0010767a	FLAVIA DAYANNY QUEIROZ LOBATO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1544	0026454e	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1545	0030063j	FELIPE GOMES TRINDADE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1546	0003577e	GERALDO GOMES CUNHA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1547	0005150a	CAIO LEANDRO ALVES MACHADO	APTO CONDICIONAL	2.125m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1548	0013240i	THAIS SOUZA DO LIVRAMENTO	APTO CONDICIONAL	1.750m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1549	0021579k	ALINNE DE PAULA GONCALVES DA COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1550	0028648f	JULIA LUIZA ARAUJO DE SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1551	0016027b	CHARLES WENDEL NASCIMENTO DE MIRANDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1552	0021370g	FABIANA MORAIS CUNHA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1553	0001684g	HARAMYS ERICKSON CHAVES DE MENDONCA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1554	0020308h	DANIELE REINALDO MARQUES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1555	0011370a	MONICA COSTA DE VASCONCELOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1556	0029607h	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS PASTANA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1557	0024856d	ERICK ANDREY ROCHA DO NASCIMENTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1558	0012680j	VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1559	0008085i	JOAO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1560	0016643b	ELDER DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1561	0028033b	IASNARA BRAGA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1562	0011814k	JOAO ITALO BORGES FERREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1564	0009858j	FALCO RAMOS ARAUJO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1565	0001088b	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1566	0027146j	IVAN SANTOS SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1567	0025279h	ALEXANDRE DA SILVA BORGES (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4978/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
1568	0003189g	DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS ATAIDE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1569	0017693k	MESSIAS GAMA REIS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1570	0017583d	ERLANDSON DE SOUZA COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1571	0003849a	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1572	0028404k	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1573	0012077h	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1574	0022776g	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1575	0009876a	CAIO RODRIGO FERREIRA TRINDADE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1576	0009650h	AGATHA MICHELLY MENDES ALVES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1577	0008762c	JOSE VITOR FERREIRA ARAUJO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1578	0019261c	EMANOEL THIAGO SILVA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1579	0006180d	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1580	0030121i	CLARCK LOBATO DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1581	0000847d	DANILO TAVARES COUTINHO CARDOSO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1582	0027807f	ELIELTON ANDRE DOS SANTOS CARVALHO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1583	0023503j	LEONAM BRITO DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1584	0025359f	LILIANE LIMA PAZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1585	0028179h	EMILLY CAROLINE SANTOS DA SILVA	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1586	0008546h	ITALO BARBOSA CAVALCANTE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1587	0029558j	ISIS GONCALVES BANDEIRA	APTO CONDICIONAL	1.600m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1588	0016920b	ELIAN BRITO DO CARMO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1589	0020808f	ROBERTO FACANHA MAGALHAES JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1590	0018787c	POLIANA SEPEDA DE FREITAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1591	0014767j	ELIVANIA AGENOR FERREIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1592	0007200k	THAYS DA SILVA SOUSA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1593	0006402g	ROSA MARIA CARVALHO SEREJO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1594	0019297b	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1595	0023193j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1596	0022838c	ALLAN DOS SANTOS VASCONCELOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1597	0030251k	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1598	0014496e	RODRIGO NASCIMENTO DE CARVALHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1599	0012592b	CAIO RODRIGO HOMOBONO SEABRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1600	0026393k	ODELINA BALIEIRO PALHETA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1601	0014485k	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1602	0020830j	LUCAS GUIMARAES SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1603	0003353e	KTHELYN KAROLYNE DOS REIS TAVARES	APTO	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1604	0006213d	NADSON RODRIGUES SANTANA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1605	0027184g	SILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1606	0030333b	GILVAN DOS SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1607	0012195c	DJENE BEKER SANTOS MARCON	APTO	2.000m/2.000m	24/30	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1608	0015687f	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1609	0030055k	ALEXANDER CRISTY SANCHES UCHOA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1610	0004861g	THARLLY FERREIRA DO NASCIMENTO	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1611	0015092h	DOMINIQUE DE LIMA DAMASCENO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1612	0016871d	LANNA VANNESSA RODRIGUES COELHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1613	0024638e	ELIZANDRA GOMES DE OEIRAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1614	0016015f	NALBERTH DO VALE IPIRANGA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1615	0015620g	TEOLINS MONTEIRO ARAUJO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1616	0013344j	TIAGO CARVALHO DA SILVA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	REAGENDAENTO POR GRAVIDEZ/PUERPÉRIO PRODOC Nº 130101.0068.1038.5014/2025						REAGENDAMENTO*
1618	0028446e	SAMILY COSTA BARBOSA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1619	0023953h	JONATAS CALVARES DIAS FARIAS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1620	0014560j	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1621	0018761g	CLEUDSON SILVANO DOS SANTOS	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1622	0006599h	ERICA DA SILVA MARQUES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1623	0026932d	WERBERSON VITOR FERREIRA BAIA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1624	0018762i	CRISLANE GOMES BORGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1625	0005181a	EDILON BARRETO VAZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1626	0008656d	WEMERSON OLIVEIRA CARDOSO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1627	0007453g	GABRIEL MARTINS GUNDIM	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1628	0019132c	RAFAELLE AQUINO MARTINS DE ARAUJO PIMENTEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1629	0006084h	RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1630	0014318c	ALERRANDRESSON ARAUJO CARDOSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1631	0026391g	LUCAS FACUNDES DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	75m/100m	INAPTO	ELIMINADO
1632	0014745k	OSCAR DIRRAELLE LEITE DA PAIXAO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1633	0000119d	REINALDO QUARESMA PALMEIRIM	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1634	0023588k	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



Cód. verificador: 538087930. Cód. CRC: C3474A7
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 179/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES
FÍSICAS - ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 177/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 177/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF, em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Processo 0015.0053.0738.0001/2025.

II - Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Fases de Exame de Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos dos itens 10.6 e 11.7, respectivamente, do edital de abertura, a ser protocolados em endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 179/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO	
				ÍNDICES OBTIDOS							
718	0002433i	ELIVELTON LOBATO DE MORAIS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
719	0004211a	ANDREW LEONAN VIANA PRAXEDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
720	0018726e	ANA CECILIA OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPT O 27 REP	-	INAPTO		ELIMINADO
721	0004188j	LUA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
722	0000033e	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
723	0011399c	CHARLYS VICTOR SOUSA AGUIAR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
724	0002722e	LUCAS DA SILVA MOTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
725	0020194h	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
726	0001993i	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 2MIN44SEG	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
727	0005722i	ANTONIO VITOR FURTADO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
728	0022469i	RUAN COSTA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO 2 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
729	0018309k	THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
730	0004753d	FERNANDO JOSE DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

731	0017245f	DJAMESON AGUIAR CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
732	0022407i	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2000 M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
733	0008424e	ANA GORETE CASTRO ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1850 M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
734	0021081k	TATYELY GLAUCIA SOUSA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
735	0000018i	MARCO HENRIQUE DE JESUS BALIEIRO	APTO	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
736	0007744g	KEVIN KAWAN VIEIRA FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
737	0010714b	LARISSA FREITAS TELLES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
738	0017380a	NAONNY MELO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
739	0000540k	VALDELINO FIALHO CARDOSO JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
740	0003544a	CARLOS NAKALYSSON BORGES OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
741	0000184d	DAIANA BRITO PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
742	0007062c	HERBERTH VINICIOS ARAUJO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
743	0000726c	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
744	0018063e	RICK CASSIO BARROS GUEDES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO (PRODOC N° 130101.0068.1038.4794/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
746	0023673b	CARLOS BACELAR CANTUARIA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
747	0024738i	NAELY FLAVIA ISACKSSON DA SILVA	APTO	INAPTA 07 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
748	0005409e	LARISSA DE SOUZA E SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2070 M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
749	0012735i	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
750	0020304k	ANDRE FILIPE DINIZ DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
751	0022741j	LUCAS CORREA BALIEIRO	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
752	0014682b	CYNTIA LEILIANE NEVES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO (PRODC N° 130101.0068.1038.4787/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
754	0005168i	THAIS TEIXEIRA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

755	0005881g	IZABELE MENDONCA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
756	0022856e	EDUARDO DA SILVA PIMENTEL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
757	0020328c	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
758	0015790j	TAIANA LOBATO DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
759	0009280a	GABRIELLE DA SILVA MACEDO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
760	0016429k	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
761	0016272d	LUAN ROBERTO CASTRO RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4843/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
763	0004045j	ROBERTA CARDOSO MESQUITA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
764	0024629d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
765	0009623e	ANDREW RAPHAEL DOS SANTOS PASTANA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2200 M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
766	0022660j	IGOR ALMEIDA DE CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
767	0008122k	CAIO FLAVIO MONTEIRO PASTANA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
768	0025546e	LUCAS BATISTA PIMENTEL	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
769	0020430e	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
770	0011964h	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
771	0024678f	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
772	0019875e	CHARLOTH AGATHA DE SOUZA LAUTHARTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
773	0019146c	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
774	0018973k	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
775	0003908b	DIEGO AFONSO DE SOUZA MALVAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
776	0012351b	VITOR BARBOSA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
777	0022868a	JOSE ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
778	0006762d	VITORIA LUZIA BENTES PANTOJA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
779	0015248b	HERICK BENATHAR TOLOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

780	0001768b	LUIZ OTAVIO BRABO DE CARVALHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
781	0000881d	TALES PAIXAO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
782	0009867k	MARCOS ALEXANDRE DAS CHAGAS GUEDES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
783	0007094e	EMANUEL VIANA DE AVIZ	APTO	INAPTO 02 REP	-	-	-	-	-	-	INAPTO
784	0003101k	NALBERTH CRISTIAN GURGEL SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
785	0007535i	BRUNO VINICIUS MENDES ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
786	0007181k	HENRIQUE PANTOJA MACHADO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
787	0018210c	KEZYA GOMES SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
788	0022281b	AMANDA ALVES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
789	0007952c	VICTORIA PEREIRA AMORIM	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
790	0016473c	LAURO DOS REIS COSTA NETO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
791	0009662d	ADRIA BIANCA DE SIQUEIRA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
792	0023387a	JOICE CORREA CARVALHO	INAPTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
793	0013697j	BIANCA RAISSA RIBEIRO SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 29 REP	-	-	-	-	-	INAPTO
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4848/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
795	0018406i	DAVI MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4869)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
797	0023731a	PALOMA DOS SANTOS ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
798	0001182e	HILDOELSON BARBOSA CHAVES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
799	0026215i	ANNA FLAVIA PEREIRA DE JESUS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
800	0017972d	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
801	0022974k	RENAN DOS SANTOS ROCHA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4899/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
803	0014345f	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
804	0002983k	ALICE MARA ROSARIO DA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4893/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
806	0012192h	ROBSON DE JESUS RIBEIRO MESQUITA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
807	0015022i	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
808	0005611k	ANA CLARA DE FREITAS MALCHER	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1950M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
809	0015925g	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 39 REP	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
810	0019364b	THIAGO BASTOS BARBOSA IANKOWSKI	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
811	0004792c	NELIVALDO MONTEIRO DA COSTA	INAPTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	ELIMINADO
812	0019150e	KAMILI ELIZAMA DOS SANTOS BAIA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
813	0011669f	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
814	0021082b	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
815	0008254f	EMILY KRISLEN RABELO DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1900M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4898/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
817	0026420j	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
818	0011595c	ANDREY DUARTE FERREIRA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
819	0003312b	RANIERY SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
820	0003260i	NELSON LUIS SANTOS BRASILIENSE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
821	0008114a	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
822	0026291c	ALANNA FERNANDES DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO NÃO CONCLUIU EM 2MIN40SEG	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
823	0022421c	JAQUELINE FLORINDO DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1800M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
824	0024316e	VALESKA MARECO GOMES SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
825	0010707e	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
826	0002404b	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

827	0022267h	KALEBE PINHEIRO RAMOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
828	0001565j	LUANA FAVACHO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1600M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
829	0004057f	BRENDO LUIZ ARAUJO ALVES	APTO CONDICIONAL	INAPTO 03 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
830	0021568f	MATHEUS LIMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 38 REP	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
831	0024413c	MAURICIO VICTOR SILVA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
832	0012924a	MOISES HOMOBONO NERI BRITO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPT O 20 REP	-	INAPTO	ELIMINADO
833	0004515j	LUANA CAROLINE SOUSA DA SILVA	APTO	INAPTO 01 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
834	0017803c	BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	APTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
835	0017980c	WYLLEN PIMENTEL LEITE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
836	0022701i	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
837	0026690f	LUANA CAVALCANTE DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
838	0011097i	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
839	0018532c	RODRIGO FRANCKLIN LOPES FIGUEIREDO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
840	0022538b	ROSELMA NASCIMENTO GUERRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
841	0024957j	SIDILEONARDO ARAUJO BAIA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA (PRODOC N° 130101.0068.1038.4945/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
843	0013745f	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
844	0022422e	JHONATAN FERREIRA DIAS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
845	0026607d	ALEXANDER DE ABREU MESQUITA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
846	0012521a	EDIVANE DOS REIS SANTOS	APTO	APTO	INAPTO 17 REP	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
847	0017532i	SAMUEL DA SILVA NEVES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
848	0024344j	PABLO DE MATOS CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
849	0001926e	LUANA MOREIRA SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

850	0001810h	ALICIA BIANCA SAMPAIO MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
-----	----------	--------------------------------	---------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

874	0002961a	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
875	0026074f	ANDREO DE ARAUJO PEREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
876	0016863e	JOAO VICTOR DE SOUZA FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
877	0006967k	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
878	0018446j	ERICA RAILANA LIRA SA	APTO	GRAVIDEZ/PUERPÉRIO (PRODOC Nº 360101.0068.1805.0327/2025 SEC GAB/CBMAP)							REAGENDAMENTO*
879	0021707e	ANTHONY JOHAN DE LIMA SARRAF	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
880	0006858f	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO 2 MIN 16 SEG	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
881	0005600f	LUCAS DE SOUSA LOPES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
882	0014407b	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4976/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
884	0021937k	LILIANE LIMA PAZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
885	0018080e	GABRIEL BARROS GOIANA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
886	0021845f	JOAO VITOR SILVA COLLARES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
887	0025908b	LARISSA MACHADO ALFAIA	APTO	INAPTO 06 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
888	0023178c	JOAO FAVACHO FERREIRA NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
889	0004437e	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
890	0002818g	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
891	0015233k	WENDELL ROGERIO MARQUES RIBAMAR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
892	0004430b	CASSIA EVELIM DIAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
893	0009609k	MILENA SALDANHA COSTA	APTO CONDICIONAL	INAPTO 00 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
894	0011553i	GABRIEL VIEIRA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
895	0021667h	MANUELLY DE FREITAS BARROS MORAIS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
896	0006169e	THIAGO SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
897	0011931d	MARCELO MENDONCA PIRES	APTO CONDICIONAL	INAPTO 0 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
898	0009671e	ANTONIO DANIEL DOS SANTOS LEITE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

899	0010860b	IGOR YURI SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
900	0009393c	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
901	0014193i	LEANDRO AUZIER DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2200 M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
902	0025062e	HUGO GOMES GUEDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
903	0023451f	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO NADOU 50 M	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
904	0010205c	DJALMA CARDOSO NUNES DE ANDRADE NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
905	0012008k	HENRI MARRISON DE OLIVEIRA PICANCO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
906	0006148h	JARED RABELO LEAL	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
907	0011012h	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
908	0016580d	RENATA RODRIGUES LAMARAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
909	0024760b	LARISSE PEREIRA DE ALMEIDA	APTO	INAPTO 07 REP	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
910	0010475j	WALBERTI PANTOJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
911	0010712i	JULIA MONTEIRO MEDINA	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2MIN 45 SEG	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
912	0004973g	JOELLY DA SILVA MELO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
913	0020055e	ADRIA AMARAL DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 1950 M	-	-	INAPTO	ELIMINADO
914	0024203c	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA SERRA	INAPTO	APTO	INAPTO 35 REP	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
915	0010328h	GILMARIO HENRIQUE FERREIRA TAVARES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA (PRODOC Nº 130101.0068.1038.4961/2025)	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	RECLASSIFICAÇÃO
917	0000479a	VITORIA PORPINO WINKER DOURADO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

* Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art.6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).



Cód. verificador: 538074612. Cód. CRC: FD4484F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 410/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 402/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 402/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 410/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA2 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
29	RICHARD DOS SANTOS SARMENTO Processo Judicial nº 6000153-96.2025.8.03.0000	03rep.	--	--	--	INAPTO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
328	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA Processo Judicial nº 6001109-12.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
383	WANDERLEI MIRA RABELO JUNIOR Processo nº 6065836-14.2024.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
518	JOAO PAULO GOMES TRINDADE Processo Judicial nº 606455353.2024.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO Processo nº 6003583-53.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO Processo nº 6062265-35. 2024.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA Processo nº 6057736-70.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
587	JAMISON AMAURI BRITO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
640	LUIS ANDRE OLIVEIRA UCHOA Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
660	AELISON DOS ANJOS SOUZA Processo nº 6001116-04.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
662	RAFAEL DE ARAÚJO SALES Processo Judicial nº 0000176-47.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
668	OCBERTOS DIAS AMORIM Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
674	FELIPE MONTEIRO LEITE Processo Judicial nº 6000976-67.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
692	JOSE GUSTAVO SUSSUARANA DE OLIVEIRA Processo Judicial nº 6001830-61.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
723	ELVIS PANTOJA ALMEIDA Processo Judicial nº 0008730-05.2024.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
724	RONURO VANUIRE CRUZ RAIOL Processo Judicial nº 6000015-29.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
778	ALESSANDRO MARTINS MONTEIRO SA Processo nº 6002165-80.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
786	JOAO CARLOS DE SOUSA BORGES Processo Judicial nº 6003497-95.2024.8.03.0008	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
800	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
802	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000					
804	FRANK CARDOSO DA ROCHA Processo Judicial nº 6000534-07.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
821	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SNATOS Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
827	JOAO ARNALDO SANTOS VIANA Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
832	FLAVIO EUSTAQUIO SOAREZ MENDES Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
846	JELISON BARROS BRITO Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
860	DANILO LEITE AMARAL Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	0 rep.	--	--	--	INAPTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
125	JAMAIRA CARDOSO PARAFITA Processo Judicial nº 0008669-47.2024.8.03.0000	PRODOC Nº 330202.0068.0750.0813/2025				REAGENDAMENTO*
138	SUEIDE MACIEL CHAGAS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	10s	15rep.	1m	1600m	APTO
140	PAULA MAYARA DE CASTRO CALADO Processo Judicial nº 0008672-02.2024.8.03.0000	10s	15 rep.	1m	1700m	APTO

*Candidata que obteve o deferimento do pedido de reagendamento do Teste de Aptidão das Capacidades Físicas em virtude do Estado Grávidico.



Cód. verificador: 538069176. Cód. CRC: 308DF70
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 411/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 405/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 405/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 411/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA Processo nº 6063967-16.2024.8.03.0001	05rep.	20rep	1,15m	2.200m	APTO

CARGO: IA2 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
7	RAYELLE AMANAJAS DA COSTA Processo nº 0000031-88.2025.8.03.0000	10s.	15rep	1m	1900m	APTO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA Processo Judicial nº 0008673-84.2024.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.100m	APTO
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA Processo nº 6002791-02.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.000m	APTO
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS Processo nº 6064492-2024.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.300m	APTO
710	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS Processo nº 6000067-28.2025.8.03.0000	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.200	APTO
751	ALEX NOGUEIRA DOS SANTOS Processo Judicial nº 066151-42.2024.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.200m	APTO
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo nº 6001831-46.2025.8.03.0001	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.100m	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
176	JACQUELINE DE SOUZA DA SILVA Processo nº 6001457-30.2025.8.03.0001	10s	14rep	--	--	INAPTO



Cód. verificador: 538069174. Cód. CRC: 4A78B02
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 412/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 410 e 411/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário Masculino e Feminino, bem como, aos cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 412/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 29/08/2025		HORÁRIO: 14h30min às 15h	
CARGO: IA1 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA Processo nº 6063967-16.2024.8.03.0001		

DATA: 29/08/2025		HORÁRIO: 14h30min às 15h	
CARGO: IA2 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO			
CLAS.	NOME		
7	RAYELLE AMANAJAS DA COSTA Processo nº 0000031-88.2025.8.03.0000		

DATA: 29/08/2025		HORÁRIO: 14h30min às 15h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
328	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA Processo Judicial nº 6001109-12.2025.8.03.0001		
383	WANDERLEI MIRA RABELO JUNIOR Processo nº 6065836-14.2024.8.03.0001		
518	JOAO PAULO GOMES TRINDADE Processo Judicial nº 606455353.2024.8.03.0001		
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO Processo nº 6003583-53.2025.8.03.0001		
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO Processo nº 6062265-35. 2024.8.03.0001		
547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA Processo nº 6057736-70.2025.8.03.0001		
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA Processo Judicial nº 0008673-84.2024.8.03.0000		
587	JAMISON AMAURI BRITO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001		
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA Processo nº 6002791-02.2025.8.03.0001		
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS Processo nº 6064492-2024.8.03.0001		
640	LUIS ANDRE OLIVEIRA UCHOA Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001		
660	AELISON DOS ANJOS SOUZA Processo nº 6001116-04.2025.8.03.0001		
662	RAFAEL DE ARAÚJO SALES Processo Judicial nº 0000176-47.2025.8.03.0000		
668	OCBERTOS DIAS AMORIM Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001		
674	FELIPE MONTEIRO LEITE Processo Judicial nº 6000976-67.2025.8.03.0001		
692	JOSE GUSTAVO SUSSUARANA DE OLIVEIRA Processo Judicial nº 6001830-61.2025.8.03.0001		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29/08/2025		HORÁRIO: 15h30min às 16h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
710	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS Processo nº 6000067-28.2025.8.03.0000	
723	ELVIS PANTOJA ALMEIDA Processo Judicial nº 0008730-05.2024.8.03.0000	
724	RONURO VANUIRE CRUZ RAIOL Processo Judicial nº 6000015-29.2025.8.03.0001	
751	ALEX NOGUEIRA DOS SANTOS Processo Judicial nº 066151-42.2024.8.03.0001	
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo nº 6001831-46.2025.8.03.0001	
778	ALESSANDRO MARTINS MONTEIRO SA Processo nº 6002165-80.2025.8.03.0001	
786	JOAO CARLOS DE SOUSA BORGES Processo Judicial nº 6003497-95.2024.8.03.0008	
800	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	
802	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	
804	FRANK CARDOSO DA ROCHA Processo Judicial nº 6000534-07.2025.8.03.0000	
821	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SNATOS Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	
827	JOAO ARNALDO SANTOS VIANA Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	
832	FLAVIO EUSTAQUIO SOAREZ MENDES Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	
846	JELISON BARROS BRITO Processo nº 0000002-38.2025.8.03.0000	

DATA: 29/08/2025		HORÁRIO: 15h30min às 16h
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	
138	SUEIDE MACIEL CHAGAS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	
140	PAULA MAYARA DE CASTRO CALADO Processo Judicial nº 0008672-02.2024.8.03.0000	



Cód. verificador: 538069175. Cód. CRC: 604F74D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal
Av. FAB, 0087 – Centro Administrativo – Macapá – AP – CEP 68.900.000
www.sead.ap.gov.br

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Não
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
MATRÍCULA:		
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ - _____

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula:_____

PORTARIA Nº 1505/2025 – SEAD

nº 130101.0077.1038.2652/2025,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0038.0143.2022.0012/2025,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Umberto Lima de Sousa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe/ Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/ SEINF, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Adriana Mourão Feitosa**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110898

PORTARIA Nº 1506/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0037.0332.2002.0050/2025,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Janilce do Socorro Silveira de Souza**, ocupante do cargo de Técnico de Meio Ambiente, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEMA, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Mariney Aury Borges de Souza**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **12/05/2025 a 26/05/2025**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110899

PORTARIA Nº 1507/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/FEPIR, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/FEPIR, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos**, afastada para participar do Planejamento sobre Cuidados Digitais e Segurança Territorial, em Maranhão/MA, no período de **24/06/2025 a 29/06/2025**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110900

PORTARIA Nº 1508/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0011/2025,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta), para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Maria Lucilene Gomes de Sousa**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0112409-9-01,, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110901

PORTARIA Nº 1509/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6002542-48.2025.8.03.0002, e contido no documento Nº 0019.0463.2104.0032/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109677-0	GELVANILSON CAMPOS DA SILVA	2ª/I	2ª/II	11/07/2023
			2ª/II	2ª/III	11/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110903

PORTARIA Nº 1510/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6055829-60.2024.8.03.0001, e contido no documento Nº 130101.0077.1045.0272/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114335-2	GLENDA LORAINÉ SILVA LEITE CARVALHO	3ª/III	3ª/IV	23/10/2019
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/202

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110905

PORTARIA Nº 1511/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de

janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0279.0624.0025/2025,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Charles Barroso dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa e Financeira/IAPEN, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Samara Mendes Brazão e Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **16/06/2025 a 30/06/2025**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110906

PORTARIA Nº 1512/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0004.1506.1950.0001/2025,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcio André Teixeira Brasil**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Pesquisa e Inovação/Diretoria de Projetos, Qualidade e Inovação/PRODAP, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Projetos, Qualidade e Inovação/ PRODAP, Código FGS-4, durante o impedimento da titular **Mauriane Pacheco Cardoso**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110908

PORTARIA Nº 1513/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0051.1600.2653.0012/2025,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lena Cristina**

Cantuária Gomes Vidal, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social/SEAS, Código CDS2, durante o impedimento da titular **Katia de Farias Figueiredo**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110908

PORTARIA Nº 1514/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0933.0277.0159/2025,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Perley Furtado Leite**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda na Capital – Centro/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento/ SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Ana Alves da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/07/2024 a 24/07/2024**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110910

PORTARIA Nº 1515/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro

de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0132/2025,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luciana Barreto de Almeida Silva**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Saúde Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS1, durante o impedimento da titular **Rafaela Nunes Ferreira**, afastada para tratamento de saúde, no período de **04/04/2025 a 18/05/2025**.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110911

PORTARIA Nº 1516/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0045/2024,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Esmaelina Baia Martins**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0086885-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110912

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



PORTARIA Nº 317/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADERVAN MARTINS RODRIGUES 0002.0435.0119.1595/2025	0113395-0-01	15/04/2019 a 14/04/2024	04/08/2025 a 02/10/2025 16/12/2025 a 14/01/2026
2	ALDA CRISTINA MIRANDA MATOS 0002.0435.0119.1618/2025	0036781-8-01	08/07/2015 a 06/07/2020	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 01/02/2026 a 02/03/2026
3	ALDARY SOCORRO DA SILVA MENDONÇA 0002.0435.0119.1582/2025	0051713-5-01	03/03/2020 a 02/03/2025	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 03/06/2026 a 02/07/2026
4	ALESSANDRA LORENA ISACKSSON RABELO 0002.0435.0119.1584/2025	0109761-0-01	07/01/2018 a 06/01/2023	01/08/2025 a 30/08/2025 01/02/2026 a 02/03/2026 01/06/2026 a 30/06/2026
5	ALUIZIO BARROS MONTEIRO 0002.0435.0119.1653/2025	0036119-4-01	22/10/2012 a 21/10/2017	01/08/2025 a 29/10/2025
6	ANA CELIA SOUZA ALMEIDA 300101.0077.2800.0141/2025	0032593-7-01	14/06/2014 a 13/06/2019	01/08/2025 a 29/10/2025
7	ANDREA DA SILVA LUZ 002.0624.4313.0013/2025	0113399-3-01	11/12/2018 a 10/12/2023	08/08/2025 a 05/11/2025
8	ANDRESSA PENA RODRIGUES 002.0435.0119.1620/2025	0070828-3-01	22/09/2015 a 20/09/2020	01/08/2025 a 29/10/2025

9	ANGELA DO SOCORRO DE SOUZA VAZ 0002.0435.0119.1639/2025	0088395-6-01	25/09/2011 a 24/09/2016	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 29/11/2025
10	CAROLINA GROTT 0002.0435.0119.1567/2025	0070833-0-01	26/05/2020 a 25/05/2025	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 29/11/2025
11	DIOGO HALEX TAVARES MONTEIRO 0002.0624.4414.0002/2025	0089779-5-01	21/04/2012 a 20/04/2017	01/08/2025 a 29/10/2025
12	EDIDANIERR ABREU E SILVA 0002.0435.0119.1575/2025	0110173-0-01	30/01/2018 a 30/03/2023	01/08/2025 a 29/10/2025
13	ELANE CRISTINA COSTA FIGUEIREDO 0002.0435.0119.1590/2025	0109329-0-01	02/01/2018 a 31/01/2023	01/08/2025 a 30/08/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 01/04/2026 a 30/04/2026
14	ELESSANDRA DA SILVA LAZAME 0002.0435.0119.1602/2025	0112672-5-01	23/08/2018 a 22/08/2023	01/08/2025 a 30/09/2025 01/12/2025 a 31/12/2025
15	FRANCISCO DE ASSIS COSTA 0002.0435.0119.1609/2025 -	0036404-5-01	15/05/2020 a 14/05/2025	04/08/2025 a 01/11/2025
16	GISELE SILVA DOS SANTOS 00101.0077.5354.0091/2025	0089798-1-01	18/02/2018 a 14/11/2023	01/08/2025 a 30/08/2025 02/12/2025 a 31/12/2025 02/12/2026 a 31/12/2026
17	GISELI SANCHES PEREIRA 0002.0435.0119.1580/2025	0113351-9-01	17/01/2019 a 10/04/2025	01/08/2025 a 29/10/2025
18	HENAIANA SOLANNE LUCIEN DA SILVA 0002.0435.0119.1164/2025	0089416-8-01	02/02/2007 a 31/01/2012	01/08/2025 a 30/08/2025 02/10/2025 a 31/10/2025 03/03/2026 a 01/04/2026
19	IVANETE DA SILVA CASTRO 0002.0435.0119.1643/2025	0062894-8-01	29/06/2012 a 28/07/2017	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 01/03/2026 a 30/03/2026
20	JANE CABRAL DE SOUZA 0002.0435.0119.1603/2025	0036436-3-01	14/05/2020 a 13/05/2025	01/08/2025 a 29/10/2025
21	JOANA PAULA ALVES CARNEIRO 0002.0435.0119.1628/2025	0109054-2-01	03/01/2018 a 02/01/2023	04/08/2025 a 02/09/2025 03/08/2026 a 01/09/2026 02/08/2027 a 31/08/2027
22	JOSE MANOEL FIGUEIREDO PICANCO 0002.0624.4313.0012/2025	0041112-4-01	03/06/2001 a 02/06/2006	02/08/2025 a 30/10/2025

23	JOSE MANOEL FIGUEIREDO PICANCO 0002.0624.4313.0011/2025	0040027-0-01	03/06/2001 a 02/06/2006	02/08/2025 a 30/10/2025
24	KATIA CILENE ALVES FERREIRA 0002.0435.0119.1576/2025	0070858-5-01	25/04/2020 a 24/04/2025	01/08/2025 a 30/08/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
25	MARILU ALMEIDA SOBRINHO SANTOS 300101.0077.0140.0117/2025	0099854-0-02	12/08/2016 a 11/08/2021	01/08/2025 a 30/08/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
26	MARLENE MIRANDA FERNANDES 0002.0197.4414.0023/2025	0109967-1-01	09/01/2013 a 08/01/2018	01/08/2025 a 30/08/2025 15/12/2025 a 13/01/2026 15/07/2026 a 13/08/2026
27	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF 0002.0435.0119.1566/2025	0969902-3-02	18/03/2020 a 17/03/2025	31/07/2025 a 28/10/2025
28	NADIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA MARQUES 0002.0435.0119.1586/2025	0062853-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/08/2025 a 29/10/2025
29	NILTON ANTONIO CORREA JUNIOR 0002.0624.4313.0014/2025	0089689-6-01	20/06/2017 a 19/06/2022	15/08/2025 a 14/09/2025 15/10/2025 a 14/11/2025 15/02/2026 a 17/03/2026
30	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS 0002.0435.0119.1622/2025	0118248-0-01	12/04/2020 a 11/05/2025	04/08/2025 a 02/09/2025 02/07/2026 a 31/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
31	POLIANY DE MELLO NUNES 002.0435.0119.1509/2025	0109765-2-01	09/01/2013 a 08/01/2018	17/08/2025 a 15/09/2025 17/10/2025 a 15/11/2025 17/04/2026 a 16/05/2026
32	RAIMUNDA DE SOUZA DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.1656/2025	0033317-4-01	01/06/2019 a 31/05/2024	01/08/2025 a 29/09/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
33	RAIMUNDA GORETH ASSUNCAO ESPINDOLA 0002.0435.0119.1659/2025	0113416-7-01	13/12/2018 a 12/12/2023	01/08/2025 a 29/10/2025
34	RAIMUNDO JOSE DE SIQUEIRA BEZERRA 0002.0435.0119.1561/2025	0070945-0-01	25/04/2020 a 24/04/2025	04/08/2025 a 01/11/2025
35	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA GONCALVES 0002.0197.4414.0022/2025	0062562-0-01	01/05/2012 a 22/10/2018	01/08/2025 a 30/08/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 01/11/2025 a 30/11/2025
36	RISALVA GOMES CAMPOS 0002.0197.3483.0007/2025	0086760-8-01	26/05/2019 a 21/10/2024	01/08/2025 a 29/09/2025 02/01/2026 a 31/01/2026

37	ROSEANE MARIA PACHECO DA SILVA 0002.0435.0119.1589/2025	0047005-8-01	20/01/2018 a 19/01/2023	01/08/2025 a 30/08/2025 02/12/2025 a 31/12/2025 02/01/2026 a 31/01/2026
38	ROSENI BARBOSA CORREA 0002.0624.3836.0001/2025	0083877-2-01	01/09/2015 a 31/08/2020	01/08/2025 a 29/10/2025
39	RUBENITA TORRES DA SILVA 0002.0435.0119.1617/2025	0118793-7-01	05/03/2020 a 04/03/2025	01/08/2025 a 30/08/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
40	SILOMAR MARTINS DIAS 0002.0435.0119.1650/2025	0033113-9-01	19/08/2009 a 18/08/2014	01/08/2025 a 29/10/2025
41	VALMIR DA COSTA AMORAS 0002.0435.0119.1626/2025 -	0086817-5-01	12/04/2016 a 11/04/2021	01/08/2025 a 30/08/2025 01/01/2026 a 30/01/2026 01/07/2026 a 30/07/2026
42	VANIA MARIA LIMA FAVACHO 0002.0435.0119.1623/2025	0122669-0-01	15/07/2015 a 14/07/2020	04/08/2025 a 02/09/2025 02/03/2026 a 31/03/2026 01/07/2026 a 30/07/2026
43	VIVIANE CORREA BARBOSA 0002.0435.0119.1629/2025	0109695-8-01	03/01/2018 a 02/01/2023	04/08/2025 a 02/10/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
44	ZAHIRAH KARLA SILVA WEIL 0002.0197.4313.0009/2025	0114656-4-01	24/01/2019 a 23/01/2024	01/08/2025 a 30/08/2025 15/12/2026 a 13/01/2027 15/12/2027 a 13/01/2028

Macapá-AP, 11 de julho de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 537758628. Cód. CRC: F993D40

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

PORTARIA Nº 318/07-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2757/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA ALICE SILVA LIMA	0062746-1-01	SESA
PORTARIA Nº 358/08-2012- DRH/SEAD, DE 06/08/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2000 a 15/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 150/06-2014- DRH/SEAD, DE 09/06/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/04/2005 a 14/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 317/06-2017- DRH/SEAD, DE 09/06/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/04/2010 a 03/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
PORTARIA Nº 357/07-2021- CGP/SEAD, DE 12/07/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/04/2015 a 03/04/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/04/2015 a 03/04/2020	

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 110914

PORTARIA Nº 319/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2757/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RAIMUNDO SÉRGIO FERREIRA GONÇALVES	0062562-0-01	SESA
PORTARIA Nº 344/08-2014 -DRH/SEAD, DE 18/08/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/06/2000 a 07/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 544/06-2019- CGP/SEAD, DE 28/06/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/06/2005 a 07/08/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/04/2012	

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 110915

PORTARIA Nº 320/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2757/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
NÁDIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA MARQUES		0062853-0-01	SESA
PORTARIA Nº 051/01-2009 -DRH/SEAD, DE 26/01/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 15/06/2000 a 13/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 447/09-2011- DRH/SEAD, DE 31/08/2011			

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/06/2005 a 13/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 110940

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 054/2025/GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao Ofício nº 320102.0077.5274.0042/2025 RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Periodo Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997504-7	DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	02/07/2024 a 01/07/2025	15	01/08 a 15/08/2025
2	0997063-0	ELTON CAIO BARBOSA COSTA	21/03/2024 a 20/03/2025	15	15/08 a 30/08/2025
3	0997488-1	HELDER DE OLIVEIRA WERLE	11/04/2024 a 10/04/2025	15	04/08 a 18/08/2025
4	0997506-3	HOZANA GRECI BARBOSA CARDOSO	02/07/2024 a 01/07/2025	30	04/08 a 02/09/2025
5	0997125-4	LUANA MARIA SOARES MARTINS NASCIMENTO	12/08/2024 a 11/08/2025	30	18/08 a 16/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 10 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 110817

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SECCOMPRAS/AP

PROCESSO SIGA nº. 00039/SECCOMPRAS/2025

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 52.551.729/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada

para execução de curso de capacitação presencial na modalidade IN COMPANY de inteligência artificial em licitações e contratos: da formalização da demanda à homologação da licitação, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto serão provenientes do Orçamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá.

FONTE: 500 PROGRAMA DE TRABALHO: 1561010412200062558 - REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO, ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 110887

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
024/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA J, NA CIDADE DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 05/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 05/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110853

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Siga nº 00019/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
025/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA ESTADUAL EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR, EM SANTANA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 04/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 04/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 04/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110854

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Siga nº 00017/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
023/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA CONVIVE (USINA DA PAZ), NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/08/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/08/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110856

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Siga Nº 00001/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
046/2025-SECCOMPRAS.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis-SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 046/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 14/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.432, em 17 de junho de 2025, tendo como objeto o Registro de Preços para serviço de locação de veículos terrestres comuns visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Motivo: Conforme ofício PRODOC Nº 320102.0077.5281.0063/2025 CSRP - SECCOMPRAS, o qual a COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CSRP, solicitou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 046/2025 - SECCOMPRAS, considerando o número expressivo de questionamentos e a complexidade de diversos pontos abordados, que exigem análise técnica aprofundada e, eventualmente, a necessidade de complementação de informações e ajustes no instrumento convocatório, solicitamos a suspensão temporária do certame e o retorno dos autos à Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços, a fim de possibilitar a adequada avaliação das demandas apresentadas e a adoção das eventuais correções ou alterações necessárias no edital, e considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior,

atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

Flavia Christina Soares da Luz Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110858

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 044/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e os contidos no Ofício nº 250101.0077.1418.0172/2025 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a designação dos servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Popularização Científica/CDC, Cód. CDS-2, **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação/CDTI, Cód. CDS-2, **Raimundo Otávio Cardoso Bentes**, Assistente Administrativo, **Francisco Gouvea de Souza**, Agente de Portaria, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até os municípios de **Mazagão, Serra do Navio, Porto Grande e Calçoene/AP**, com a finalidade de apoiar a itinerância do Projeto Samaúma Tech, onde a SETEC, participará da execução de atividades educativas integradas ao referido projeto no município de Mazagão Novo. A ação ocorrerá no mês de julho, atendendo à metodologia do Samaúma Tech, que visa proporcionar à comunidade escolar um ambiente de aprendizagem lúdica e tecnológica por meio de oficinas de robótica educacional e atividades interativas, no período de **08 a 11/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 110810

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 072/2025 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811,

de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Seleção, de que trata o inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Seleção de proposta no Edital do Chamamento Público 0003/2025/SEDEL que visa selecionar uma Organização da Sociedade Civil em parceria por termo de colaboração, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: RUA DE LAZER**, os servidores:

- **HAYLAN AMANAJAS ABREU/MEMBRO DA COMISSÃO**
- **SANDERSON OLIVEIRA DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO**
- **MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no termo de colaboração 0002/2025/SEDEL, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: RUA DE LAZER**, os servidores:

- **HAYLAN AMANAJAS ABREU/MEMBRO DA COMISSÃO**

• **SANDERSON OLIVEIRA DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO**
• **MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/MEMBRO DA COMISSÃO**

Macapá - AP, 11 de julho de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 110871

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no termo de colaboração 0002/2025/SEDEL, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: RUA DE LAZER**, o servidor:

• **DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA/GESTOR DA PARCERIA**

Art. 5º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025- SEDEL

PROCESSO Nº: ° 0027.0721.1571.0002/2025 - PROJ/SEDEL

Primeiro Termo Aditivo de supressão de valor, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTBOL DE SALÃO - FAFS**, inscrita no CNPJ nº 14.540.983/0001-63, com sede estabelecida na Rua Macacoary, nº 16 - Sala B, Bairro do Trem - CEP: 68.901-020 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com base no Art. nº 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. nº 39 do Decreto Estadual nº 6795/2023, e obedecendo ao Parcer Jurídico nº Nº 370/2025 - GAB/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de supressão de valor, pactuado ao Termo de Fomento nº 001/2025 - SEDEL, com data de assinatura no dia 11/03/2025, em razão da retirada parcial de recurso parlamentar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), mediante supressão do montante originalmente previsto, faz-se necessário para o cumprimento do Plano de Trabalho em garantir a execução do projeto dos Campeonatos: **“Serie Prata e Serie Ouro de Futsal e Participação na Taça Brasil de Clubes/2025”**.

VALOR: O valor inicialmente estabelecido no Termo de Fomento nº 001/2025 era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), houve uma redução no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alteração em supressão de **5%**, o novo valor da Emenda passa a ser **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** conforme detalhado na alteração do Plano de Trabalho, com Emenda 10165 - Deputado Jaime Perez - Unidade Orçamentária: 290101 - Programa de Trabalho: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Fonte: 500 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

VIGÊNCIA: Permanecerá a vigência do Termo de Fomento nº 001/2025, inicial publicado no DOE Nº 8.367 de 12 de Março de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2025 - SEDEL original, não conflitantes com o presente instrumento.

PUBLICAÇÃO: O presente publicação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura deste termo aditivo.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 110849

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 146/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº130/2025 - GAB/SEED**, que institui a Central do Censo Escolar do Amapá, publicada no Diário Oficial nº8.428 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO ainda, a **alteração do prazo** para finalização da coleta do Censo Escolar 2025, devido ajustes no Sistema Educacenso, definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o prazo para realização das atividades, estabelecido no **Art. 4º da Portaria nº130/2025**, que institui a **Central do Censo Escolar do Amapá**, passando a vigorar o que se segue:

I - período de **28 de maio a 20 de julho de 2025**, impreterivelmente, para a inserção e finalização das informações lançados pelas escolas e centros Educacionais;

II - período de **21 de julho a 01 de agosto de 2025**, para o Centro de Pesquisas Educacionais (CEPE) realizarem a verificação das informações prestadas pelas escolas da rede estadual;

III - período de **01 de agosto a 05 de agosto de 2025**, destinado ao fechamento do Censo Escolar pelas escolas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 110857

Secretaria de Fazenda

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A empresa **VALLE TDA** fica notificada do Relatório Final referente à Notificação Administrativa por Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega de Itens, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 07 de maio de 2025, Edição nº 8.404.

O referido relatório aponta a sanção administrativa a ser aplicada, sendo concedido à interessada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de manifestação ou defesa, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 110833

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 333/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0134/2025 CPEP - SEINF, de 08 de julho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2053.0134/2025 SAGP - SEINF, de 09 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DELORIZANO VILHENA AMORAS** - Analista em Infraestrutura, lotado no NCOO/ CPEP/SEINF, para substituir o servidor **CLEUDSON FABRÍCIO MORAES SOUZA** - Coordenador de Planejamento, Estudos e Projetos - CPEP/SEINF, código: CDS-3, no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110916

PORTARIA (P) Nº 334/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em

vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0167/2025 NFO - SEINF, de 09 de julho de 2025 e Autorização nº 098/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0097/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO** - Analista em Infraestrutura, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/06/2025 a 29/06/2025**, objetivando o acompanhamento e fiscalização das Obras: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública (LAFRON) - Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA e Construção da Casa do Artesão - Contrato nº 029/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110918

PORTARIA (P) Nº 335/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0071/2025 SAGP - SEINF, de 10 de julho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0071/2025 NCC - SEINF, de 11 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 461/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 066/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.269 de 15/10/2024, nas páginas 26-27.

CONSIDERANDO a Portaria nº 543/2024 - SEINF que tornou público a substituição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 066/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.305 de 09/12/2024, na página 107.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da Servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA** - Analista em Infraestrutura, como **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE**, referente ao **CONTRATO Nº 066/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de MASTERPLAN Conceitual da GLEBA CUMAÚ e entorno, abrangendo o Parque do Aeroportuário, Alvorada, Jardim América e Marabaixo I, II

e III, para o planejamento da implantação de equipamentos públicos, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 461/2024 - SEINF de 15/10/2024 e nº 543/2024 - SEINF de 06/12/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110920

PORTARIA (P) Nº 336/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0020/2025 UCL - SEINF, de 09 de julho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2089.0020/2025 GAB - SEINF, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARLÚCIO DIAS GOMES** - Datilógrafo, lotado na UCL/CAF/SEINF, para substituir a servidora **EDNA DOS SANTOS SERRÃO SANTOS** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística - UCL, código: CDS-1, no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110922

PORTARIA (P) Nº 337/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1490/2025 GAB - SEINF, de 11 de julho de 2025 e Autorização nº 110/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº

0038.1234.2022.0023/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **15/07/2025 a 21/07/2025**, objetivando realizar levantamento da rede elétrica nas aldeias de Kumenê e Kumarumã, para a nova rede de distribuição de alta tensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110927

Secretaria de Meio Ambiente

CONSULTA PÚBLICA

O Governo do Estado do Amapá e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) torna pública Consulta do processo de Concessão Florestal na Floresta Estadual do Amapá (FLOTA) do dia 10 de Julho até o dia 25 de agosto de 2025.

O objetivo da consulta pública é apresentar a Proposta de Edital e seus anexos, além de esclarecer dúvidas referentes ao processo

Para saber mais acesse: sema.portal.ap.gov.br

Macapá-AP, 10 de Julho de 2025.
Assinado Eletronicamente.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 110748

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0705/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0279/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

Secretaria de Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
003/2025-SEPLAN/AP

Processo nº 0011.0731.0657.0003/2025 (CAF- N.A) U.C.A/SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento,
Contratada: Tech Lead Serviço e Comércio de Informática Ltda; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da SEPLAN-AP. **Fundamento Legal:** conforme condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Pregão Eletrônico nº 108/2024- SECCOMPRAS/AP, Ata nº 005/2025- SECCOMPRAS/AP e seus anexos.

O valor total da contratação é de **R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00074, emitida em 03/07/2025. Classificação: Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recurso 749 - Outras vinculações de transferências.

Data da Assinatura: 07/07/2025

Signatários: Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento- Contratante e Geraldo Alves do Nascimento Junior - Representante Legal da Contratada.

Macapá, 07 de julho de 2025.
Carlos Michel Miranda da Fonseca Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 110891

01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular: Ladir Barata dos Santos Suplente: Dilarina da Silva dos Santos	Unidade Mista de Calçoene
					Titular: Josiel Brito Cardoso Suplente: Soni de Jesus dos Santos	Unidade Mista de Ferreira Gomes
					Titular: Aurilene do Socorro de Almeida Fernandes Suplente: Lauriene Silva da Graça	Unidade Mista de Vitória do Jari
					Titular: Tarcisio Franck de Oliveira Medeiros Suplente: Michelle Viana da Silva	Unidade Mista de Pracuúba
					Titular: Matheus Gomes de Almeida Suplente: Aimee Queren Santos Batista Silva	Unidade Mista de Serra do Navio
					Titular: Carmelita de Moura Pacheco Suplente: Géssica Marreiros da Gama	Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari
					Titular: Quelma de Oliveira Cardozo coelho Suplente: Ruanne Castillo Ferreira	Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho
					Titular: Criselda Rafaela Ferreira da Silva Suplente: Edilene de Souza Aires dos Santos	Unidade Mista de Mazagão
					Titular: Leandro Vales da Silva Suplente: Jesus de Cássio Leite Pires	Unidade Mista de Amapá

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110868

PORTARIA N° 0706/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodóc n° 300101.0077.5255.0274/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular: Waltéria Moreira Leal Suplente: Maria Madalena Sena Castro	HMML

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110869

PORTARIA N° 0707/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.5255.0275/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular: Jorge Antônio da Silva Sábio Suplente: Manoel Nascimento da Silva	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110872

PORTARIA N° 0708/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0277/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular: Dione Barbosa de Almeida	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110873

PORTARIA N° 0709/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0110/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular: Luci dos Santos Pires	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110875

PORTARIA N° 0710/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0087.0170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular: Cleber Ramos dos Santos	HEO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110876

PORTARIA N° 0711/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0128/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Next Soluções Integradas LTDA	008/2025	Aquisição de uniforme operacional padrão destinado aos servidores que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de urgência - SAMU 192	28/05/2025 a 27/05/2026	Titular: Doriane Nunes dos Santos Suplente: Maria Katiana Salomão de Almeida	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 28 de maio de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110878

PORTARIA N° 0712/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2183/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigênio-terapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular: Guilherme Lucas Matos Lazame Suplente: Jefferson Oliveira Albuquerque Gestor de Contrato: Yuri de Medeiros Souza Lima	UPA Zona Sul

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110880

PORTARIA N° 0713/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.5255.0283/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte LTDA	011/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de saúde.	02/06/2025 a 01/06/2026	Titular : Carlos Nilson da Costa Júnior Suplente: Anderson Guilherme Meireles Alberto	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2025.

Macapá, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110882

PORTARIA Nº 0714/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.2532.0121/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	BLB ELETRÔNICA LTDA	009/2022 - 3º TERMO ADITIVO	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VENTILADORES PULMONARES MODELO IX-5, MARCA INTERMED/ VYAIR	15/06/2025 A 14/06/2025	TITULAR: JAILSON CORREIA SIMPLICIO	HES
					TITULAR: ITALO MATHEUS ROCHA PICAÑO	SUPRIMENTO/ SESA
					TITULAR: MILENA GUIMARÃES DELGADO. SUPLENTE: JACKELINE SOUZA DOS SANTOS	HMML
					TITULAR: MÁRIO LUIS RAMALHO SANTOS SUPLENTE: GLICÉRIO IGOR NASCIMENTO AMORAS	UPA ZONA NORTE
					TITULAR: MICHELINE DINIZ SHERRING. SUPLENTE: LEIDIANE CRUZ MARQUES.	HCA
					TITULAR: ANA KAROLINA OLIVEIRA MOURA SUPLENTE: VALDIR JUNIOR SANTOS GOUVEIA	HE
					TITULAR: MÁRIO LUIS RAMALHO SANTOS SUPLENTE: GLICÉRIO IGOR NASCIMENTO AMORAS	UPA ZONA NORTE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 2025.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110884

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 079/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no ofício nº 330101.0077.1244.0254/2025 CPP- SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **SARA FARIAS SOUZA** - Maj.QOPMC e Assessora Técnica de Enfrentamento da Violência contra a Mulher do FUNSEP-SEJUSP, no período de 08 a 10 de julho de 2025, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio - AP, que teve como finalidade a participação na **Conferência Municipal de Mulheres**, ocorrido no citado município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP
Interino

Protocolo 110877

PORTARIA Nº 080/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no ofício nº 330101.0077.1976.0032/2025-CAE - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a inclusão da servidora **MARCIONY RODRIGUES MACIEL** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, no Plano Anual de Férias desta Secretaria, referente ao exercício 2024/2025, para o período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP
Interino

Protocolo 110879

PORTARIA Nº 0081/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1249.0062/2026-IESP-SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024/2025, da servidora abaixo:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PREVISTAS PARA:	PEPROGRAMA-DAS PARA:
LIA JORDANA BEZERRA LIMA	AGPC/ CHEFE DE UNIDADE DE ENSINO-IESP	JULHO/2025	08/09/2025 A 07/10/2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP
Interino

Protocolo 110881

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 165/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155/2025, de 23/01/2025.

Considerando o Prodoc nº 210101.0077.2193.0322/2025-GAB-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, visando a apuração de responsabilidade referente ao Processo Judicial nº 0027311-02.2023.8.03.0001 que versa sobre **AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**, movida por Rafael Souto Monteiro, em desfavor deste Estado, cujo desfecho foi a condenação da Fazenda Estadual ao pagamento de danos materiais

- 1 - Alice Cristina Bessa Nunes - Presidente
- 2 - Marlon Sandro de Alencar Gomes - Membro
- 3 - José Ronaldo Motta Rachid - Membro

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos serviços;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 110829

PORTARIA N° 167/2025/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto o art.29, inciso V, da Lei n° 8987/1995, que incumbe ao poder concedente “homologar reajustes e proceder a revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato”.

CONSIDERANDO a cláusula 12.1, do contrato n.º08/2018 - SETRAP - concessão remunerada de uso de bem público, estabelece que compete a SETRAP “autorizar o reajuste e proceder a revisão das tarifas, nos termos e conforme o disposto neste contrato.

CONSIDERANDO a cláusula 13.2, do referido contrato de concessão, que as tarifas de utilização de terminal e tarifas de ocupação de plataformas serão reajustadas anualmente pela variação do índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESOLVE:

Art.1° Estabelecer, de acordo com o parecer N° 098/2025-PPAM/PGE, de 17/03/2025 contido no PROCESSO PRODOC: 0019.0332.0963.0055/2025 - PROTOCOLO/PGE, 10/07/2025, que versa sobre os reajustes das tarifas de utilização do terminal e tarifas de ocupação de plataforma do Terminal Rodoviário de Macapá, dos anos 2018-2019, 2019-2020 e 2020-2024 (julho/2020 a dezembro/2024), conforme consta no Relatório n°. 02/2025 - Fiscalização Administrativa SETRAP e no contrato de concessão n°. 08/2018-SETRAP.

Art.2° Promover o reajuste do ano de 2018-2019, correspondendo ao percentual de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento), e o reajuste do ano 2019-2020, correspondendo ao percentual de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento);

Art.3° Promover o reajuste do 2020-2024 (julho/2020 a dezembro/2024), correspondendo ao percentual de 33,22% (trinta e três vírgula vinte e dois por cento), conforme tabela abaixo:

Tarifas de embarque (intermunicipal)	Valores atuais (R\$)	Valores reajustados (R\$)
0 a 200 km	2,15	2,86
201 a 400 km	3,70	4,93
Maior que 400 km	4,80	6,39
Internacional	6,35	8,46
Tarifas de ocupação de plataforma		
Por acesso de ônibus as plataformas de embarque e desembarque	10,50	13,99

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de julho de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 110925



Secretaria de Turismo

PORTARIA N° 076/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o **Processo n° 0046.1402.2228.0007/2025 - GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO A Lei Estadual n° 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores **Trevor Francis Braga de Almeida, Henrique de Lemos Bastos e Fábio Rodrigues Castelo** para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 009/2025 - SETUR, celebrado com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO MOTIVAÇÃO** relativo ao **PROJETO “MUNDO AMAPÁ- A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA”**.

Art. 2°. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n° 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto n° 5371/2025 - GEA

Protocolo 110924

PORTARIA Nº 077/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0083/2025 CDT - SETUR**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá 2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento /SEPLAN.

Art. 2º - Nomear as servidoras, elencados abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Turismo do Amapá - SETUR/SIAFE/GEA:

• **CÁSSIA CRISTINE LACERDA SILVA ARAÚJO**, Gerente do Programa da Ação: 2046 - Manutenção Administrativa - SETUR

• **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS**, Gerente do Programa 0017 Desenvolvimento Integrado do Turismo das ações: 1060 - Implantar o Plano de Turismo Estadual, 2047 - Apoio a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá, 2048 - Divulgação dos Produtos Turísticos do Amapá, 2052 - Realizar o Fomento de Atividades Turísticas no Estado do Amapá.

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SETUR:

- Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira -SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;
- Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da(s) área(s) finalística(s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;
- Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
- Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do

(s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade; e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento / COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da SETUR, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SETUR, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 110926

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 009/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O FUNDAÇÃO INSTITUTO MOTIVAÇÃO:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a Srª **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX - 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO MOTIVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, situada no Avenida Joel Mendes, Nº 500, Bairro Centro, CEP: 64.450.000, Monsenhor Gil-PI, inscrita no **CNPJ nº 02.854.064/0001-85**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. JAIRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA**, devidamente inscrito no **RG nº 1.XXX.499 SSP/PI e CPF nº XXX.755.XXX-34**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento denominado “PROJETO MUNDO AMAPÁ - A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do PATROCINADO:

- a) Coordenar e operacionalizar o evento **“PROJETO MUNDO AMAPÁ - A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA”** executando o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
- d) Definir logística do evento, realizando programação temática e cenários;
- e) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Patrocinadora, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual, inserindo inserir logomarca do Governo do Estado do Amapá em todas as ações realizadas;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Patrocinadora a inadimplência do Patrocinado em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, acompanhado dos comprovantes;
- h) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ESTADO/AP ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual
- j) Restituir a SETUR/AP os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;
- k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito;
- l) Obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- m) Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações

expedidas pela Patrocinadora;

n) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

o) Prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

II - Da PATROCINADORA:

- a) repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- b) auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
- c) enviar material publicitário para veiculação;
- d) observar e cumprir as normas de participação;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.
- e) elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;
- II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;
- III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;
- IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;
- V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

- VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
 - VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
 - VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;
 - IX. Relatórios de execução do objeto
 - X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
 - XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- 3.2. O comprovante de despesa deverá:

- I- Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;
 - II- Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.
- 3.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:
- 3.4. O nome, endereço e CNPJ da OSC;
- 3.5. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo etc.;
- 3.6. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;
- 3.7. Em caso de conserto de veículo em nome da O S C ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;
- 3.8 Nome, endereço, e CNPJ d o fornecedor ou prestador de serviços.
- 3.9. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;
- 3.10. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

- I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;
 - II- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
 - IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
 - V- Fornece, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:
- a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
 - b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser

indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

3.11. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

3.12. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

3.13. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do art. 6º do Decreto 3.013/24 que instituiu o Comitê de Patrocínios, com atuação em regime de colegiado, regulado por seu regimento interno e tão logo seja firmado o presente Contrato também será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e prestação de contas do **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO MUNDO AMAPÁ - A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA”**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **PATROCINADO** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Ficará responsável pela justificativa e aceite da prestação de contas, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, visto que a prestação de contas deverá ser acompanhada pela Controladoria Geral do Estado, nos termos do §2º do art.8º da Lei Estadual nº 2.954/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em

conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO MUNDO AMAPÁ - A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 -

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA; FONTE: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS);

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**; no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº 6029083-3, Agência: 0001, Banco: 403 - Cora SCFI, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato de Patrocínio terá vigência na data de **11 de julho de 2025 e término em 30 de setembro de 2025**. Havendo motivos relevantes e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de

suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) O desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a Patrocinadora e o PATROCINADO responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para **SETUR E ESTADO DO AMAPÁ**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADO** a manter a **SETUR E ESTADO DO AMAPÁ** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Oscasos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MACAPÁ-AP, 11 de julho de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

PATROCINADORA

Jairo De Araújo Sousa E Silva

FUNDAÇÃO INSTITUTO MOTIVAÇÃO

PATROCINADO

Protocolo 110919

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 0046.1402.2228.0007/2025 - GAB/SETUR

INTERESSADO: INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL

OBJETO: PROJETO “MUNDO AMAPÁ - A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA”

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e o **INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL**, com o objetivo de executar o projeto “**MUNDO AMAPÁ - A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA**”.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa encontra respaldo no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela Administração Pública deve ser, preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art. 12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada a conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pelo Comitê de Patrocínios.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O projeto apresenta uma proposta imersiva para expor ao Brasil e ao mundo as riquezas naturais, culturais e históricas do Amapá. Com o objetivo de valorizar o estado por meio de uma experiência audiovisual e multimídia, a iniciativa visa transmitir uma visão que une o orgulho regional à perspectiva de inovação.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS

O patrocínio ao Projeto “**MUNDO AMAPÁ - A NOVA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA**”, Está alinhado com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Amapá, ao promover a valorização da identidade cultural, a divulgação do potencial turístico do Estado, o fomento à economia criativa e a geração de emprego e renda local.

O Amapá é um território de dimensões singulares, com

riquezas naturais e culturais ainda subutilizadas. Apesar de sua vasta biodiversidade e pluralidade histórica, boa parte do seu potencial permanece inexplorado. O projeto “Mundo Amapá” surge para despertar essa visibilidade, posicionando o estado como exemplo de sustentabilidade, inovação e integração social, ampliando o interesse de turistas, investidores e públicos de diversas origens.

Ainda, a proposta está em consonância com os objetivos da Secretaria de Turismo, com base no Planejamento Estratégico da Setur para 2024/2025, o projeto se insere principalmente nas seguintes ações:

- **Fortalecimento da Promoção do Destino;**
- **Fomento às Manifestações Culturais e Produtos Turísticos;**
- **Integração de Estratégias de Marketing e Divulgação.**

V - DA PROPONENTE E VALOR**• INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL**

• CNPJ: **02.854.064/0001-85**

• Valor total: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

O Instituto apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano de mídia e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

O **INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL**, é uma entidade reconhecida, com histórico de atuação e representação legítima, possuindo plena capacidade técnica para a realização do evento.

VII - DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

O Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, por meio de sua Secretaria Executiva, aprovou formalmente a proposta do projeto em 25 de junho de 2025 (fls. 98 a 106), reconhecendo sua relevância e a conveniência do patrocínio sob a ótica da política de comunicação e imagem institucional do Estado.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3.013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

VIII - CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do objeto, da inviabilidade de competição com projetos similares, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a formalização do Termo de Patrocínio com o **INSTITUTO MOTIVAÇÃO BRASIL**, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações
Decreto nº 5397/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício
Decreto nº 6220/2025-GEA

Protocolo 110921

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 416/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0350/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0359/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Alice Bianca Monteiro Silva**, Assessora Jurídica e **Dayane Patrícia Sfair Cordovil**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Brasília/DF**, no período de **14 a 17 de julho de 2025**, com o objetivo de participar da Oficina de elaboração de projeto regional das Secretarias/Órgãos de Povos Indígenas da Amazônia Legal, realizada em parceria com a GIZ. no auditório da Confederação Nacional do Transporte - CNT, SAUS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 110751

PORTARIA Nº 417/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3158.0133/2025 NPE/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0360/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Glenda da Silva Coutinho**, Chefe de Unidade - Alta Complexidade e **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento/NPSE, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os

municípios de **Tartarugalzinho e Pracuúba - AP**, no período de **06 a 08 de agosto de 2025**, com o objetivo de fazer acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAS, proteção especial no município e às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de julho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 110851

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CONSEA/AP

Dispõe sobre a recomposição de representantes titulares e suplentes do poder público e da sociedade civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA-AP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/AP no uso de suas atribuições conforme os ditames legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 0997 de 09 de junho de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição de representantes titulares e suplentes do poder público e da sociedade civil no CONSEA-AP.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a carta convite enviada para novas organizações sociais constituírem o presente conselho, sendo esta aprovada na 2ª Reunião Ordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO a 1ª Reunião extraordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 30 de junho de 2025, que deliberou e aprovou por unanimidade a presente resolução

RESOLVE

Art. 1º Nomear os representantes das Organizações da Sociedade Civil, do Poder Público Estadual, Observadores Governamental e Entidades Públicas Estaduais, para comporem o **Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá - CONSEA/AP**, conforme discriminado abaixo:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CAE/AP.

Titular: Jucileide Souza Moreira
Suplente: Silvany Aparecida Lopes Malvão

FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMAPÁ - FOPEMAP

Titular: Aldinéia Brazão do Rosário
Suplente: Mary Terezinha Salles Ferreira

ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVAS DE ALEGRIA

Titular: Raimundo Zacarias da Silva Trindade

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Titular: João Adeladio Rodrigues do Nascimento
Suplente: Maria Regina Sandim Ner

FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FETTAGRAP

Titular: Célio Alves dos Santos
Suplente: Jozinildo Monteiro Alves

PASTORAL DA CRIANÇA - CNBB

Titular: Elvis Carlos Maia Trindade
Suplente: Zeneide deSouza Peniche

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ÁREA DE PASSARELA DO CONGOS -AMAP-BC

Titular: Anderson Nascimento da Costa Medeiros
Suplente: Patrícia Caroline Santos Araujo

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN 7ª REGIÃO/AP

Titular: Marcela Brito dos Santos Figueira
Suplente: Regiane Vidal Costa

REDE DE ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMÍLIAS DO AMAPÁ

Titular: Pedro de Souza Loureiro
Suplente: Joel da Conceição de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS WAYANA E APARAI

Titular: Arinaware Apalai Waiana
Suplente: Axiwae Apalai Waiana

CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ - COAM

Titular: Robson da Silva Bastos
Suplente: José Lucio Pereira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS, EXTRATIVISTAS, AQUICULTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE CAMPINA GRANDE

Titular: Maria Joaquina lindo do Espírito Santo

GOVERNAMENTAL - ENTIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**

Titular: Jair Reis de Araújo
Suplente: Andrey Gerard da Silva e Silva

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Titular: Mariana Avelar da Silva
Suplente: Gleeice Carlyl Machado

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

Titular: Nazaré de Fátima Guimarães Mareco
Suplente: Fátima Marizia Santos do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Titular: Maria Balbino Claudino Picanço
Suplente: Alline Luziane Honda Figueiredo

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Titular: Vanete dos Santos Palmeira
Suplente: Melissa Isackson Vieira Portal

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED

Titular: Jose Emídio Guerra Damasceno
Suplente: Hiomeidy da Silva Valente Meireles

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV

Titular:Valdenora Andrade de Oliveira
Suplente: Macione Viana Almeida

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Titular: Maria Danielle Hoshino
Suplente: Gabriel Araújo da Silva

OBSERVADORES - ENTIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - MP**

Titular: Séfora Alice Rôla do Carmo

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS

Titular: Maria Santana Brazão da Silva
Suplente: Liliane Batista Sousa

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 30 de junho de 2025.

Aldinéia Brazão do Rosário

Presidente do CONSEA/AP

Protocolo 110826

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 058/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado em Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Iane Mireya De Almeida Campos**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica Nível II**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do AMA LBTI, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Simone Alves De Jesus**, afastada para usufruto de férias, no período de 01 á 30 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de julho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA

Secretária em Exercício SEPM/AP

Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110832

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 171/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0106/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0665/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura, **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, Chefe da Unidade de Finanças; e **NÁDIA BETÂNIA GOMES PINHEIRO**, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Cutias-AP, com o objetivo de realizarem entrega de ração aos piscicultores parceiros da programação de venda de peixe vivo do Projeto Peixe Popular durante a Semana Santa 2025, no período de 02 a 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110896

PORTARIA N.º 172/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0107/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0668/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CLAUDIOEUDESDAROCHATITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, **FELIPE DE SOUZA DIAS**, Chefe da Unidade de Pessoal, **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura, e **RANAN CESAR SILVA CORREA**, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de Pedra Branca do **Amapari-AP**, com o objetivo de realizarem entrega de ração aos piscicultores parceiros da programação de venda de peixe vivo do Projeto Peixe Popular durante a Semana Santa 2025, no período de 04 a 05 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110897

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 36 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MAX DOUGLAS FREITAS YATACO, Secretário Adjunto de Habitação, até a cidade de BELÉM - PA, no período de 14/07/2025 à 15/07/2025, e até a cidade de BRASÍLIA - DF, no período de 15/07/2025 à 18/07/2025, para participação nas agendas institucionais descritas abaixo:

• Belém - PA:

Reunião na Secretaria de Estado da Educação do Pará, para tratar sobre a adesão de ata de Terceirização de Mão de Obra;

Reunião com a Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - ABRADESA, para tratar sobre a execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Miracema.

• Brasília - DF:

Reunião na **Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades** para tratar sobre a proposta de regularização fundiária das áreas **Nova Colina, Nova Aliança e Área J em Macapá-AP**;

Reunião na **Secretaria do Patrimônio da União (SPU)** para alinhamentos quanto ao **Termo de Doação da Área J em Macapá-AP**;

Reunião no **Ministério das Cidades** referente ao pagamento residual do contrato do **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)**, relativo ao empreendimento **Vila dos Oliveiras**;

Reunião na **Caixa Econômica Federal (CAIXA)** sobre a **Proposta de Enquadramento do Residencial Vila Porto em Santana-AP**;

Reunião no **Ministério das Cidades** para tratar sobre o **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)**;

Reunião na **Secretaria Extraordinária de Representação do Amapá em Brasília (SEAB)** sobre o **Programa Casa Tucuju**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor WANDEMBERG ALMEIDA GOMES, Gerente Geral do Projeto Conviver/SEHAB, até a cidade de BRASÍLIA - DF, no período de 16/07/2025 à 18/07/2025, para participação nas agendas institucionais descritas abaixo:

• Brasília - DF:

Reunião na **Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades** para tratar sobre a proposta de regularização fundiária das áreas **Nova Colina, Nova Aliança e Área J em Macapá-AP**;

Reunião na **Secretaria do Patrimônio da União (SPU)** para alinhamentos quanto ao **Termo de Doação da Área J em Macapá-AP**;

Reunião no **Ministério das Cidades** referente ao pagamento residual do contrato do **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)**, relativo ao empreendimento **Vila dos Oliveiras**;

Reunião na **Caixa Econômica Federal (CAIXA)** sobre

a **Proposta de Enquadramento do Residencial Vila Porto em Santana-AP**;

Reunião no **Ministério das Cidades** para tratar sobre o **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)**;

Reunião na **Secretaria Extraordinária de Representação do Amapá em Brasília (SEAB)** sobre o **Programa Casa Tucuju**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 110953

PORTARIA Nº 37 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 36 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL** - Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto de Estado da Habitação, durante o impedimento do titular do dia 14 de julho de 2025 à 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 110954

EDITAL Nº 22 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: 9ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **9ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA** dos candidatos aprovados para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto DECLARAR APROVADO 01 (um) candidato do CADASTRO RESERVA (EDITAL

Nº 20 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP) do Residencial Vila dos Oliveiras, em virtude de 1 (uma) DESCLASSIFICAÇÃO publicada no EDITAL Nº 21 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP.

1.2. A 1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 24/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.3. A 2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 28/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.4. A 3ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 34/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.5. A 4ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 39/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.6. A 5ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 42/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.7. A 6ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 44/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.8. A 7ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 48/2024 - SEHAB/GEA/AP.

1.9. A 8ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 56/2024 - SEHAB/GEA/AP.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA

2.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA** para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

2.2. Os candidatos com status PROVIDENCIANDO DOCUMENTOS devem sanar as pendências no prazo de 04 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Nº	NOME	CPF	STATUS
01	YURINA PUPO LAHERA	066.953.03X-XX	APROVADO

3. DAS DENÚNCIAS

3.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos.

3.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB.

3.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas.

3.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá.

3.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

4.3. A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 11 DE JULHO DE 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

FICHA DE DENÚNCIA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP. DE 20

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

Protocolo 110934

EDITAL Nº 23 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL** para as respectivas unidades habitacionais dos candidatos aprovados no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**1.1. DO LOCAL DE COMPARECIMENTO**

1.1.1. Os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer no PLANTÃO SOCIAL do Residencial Vila dos Oliveiras, que fica localizado no Centro Comunitário Vitória do Aturiá - Canto da Rua Castanheira com Jaqueira, S/Nº, BAIRRO PEDRINHAS, no dia e horário indicado no ANEXO I, **PARA REALIZAR A ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL.**

1.1.2. O não comparecimento na ETAPA DE VISTORIA DO IMÓVEL acarretará na EXCLUSÃO do candidato aprovado.

1.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL):

1.2.1. O Responsável Familiar e cônjuge/companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

1.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, podendo ser:

1.2.1.2. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

1.2.1.3. Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

1.2.1.4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

1.2.1.5. Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;

1.2.1.6. Carteira nacional de habilitação; e,

1.2.1.7. PROCURAÇÃO PÚBLICA, SE FOR O CASO DE REPRESENTANTE LEGAL.

2. DA SEGUNDA CHANCE PARA VISTORIA DO IMÓVEL

2.1. Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vistorias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto no cronograma ora publicado pelo ente público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

- 3.2. O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.
- 3.3. É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto, e no caso de representante legal, deve estar munido com procuração pública.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.
- 3.5. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 11 DE JULHO DE 2025.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VISTORIA DE IMÓVEL DOS CANDIDATOS APROVADOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS - DATA E HORÁRIO DE VISTORIA

RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS					
DATA DA VISTORIA 10/07/2025 - TARDE					
N°	NOME	CPF	UNIDADE	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
01	YURINA PUPO LAHERA	066.953.03X-XX	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 302	14/07/2025	15H00

Protocolo 110938

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA N° 019/2025-SEDIH, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 141416.0077.6052.0121/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO N° 0093.0394.6644.0014/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado, lotado nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **12 a 20 de julho de 2025**, se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas às políticas públicas do Governo do Estado do Amapá, no âmbito de suas competências e realizar a inserção de ações estratégicas em reuniões coletivas e na organização institucional, em preparação à futura entrega do **Museu Kuahi**.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 110804

PORTARIA N° 020/2025-SEDIH, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 141416.0077.6052.0124/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO N° 0093.0394.6644.0015/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES** e **TIAGO NASCIMENTO RIBEIRO**, lotados nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **12 a 20 de julho de 2025**, se afastarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de acompanhar a agenda do Secretário de Estado dos Direitos Humanos, organizar a logística institucional e prestar assessoramento técnico durante a realização das atividades do titular da SEDIH, e, ainda, a participar de reuniões coletivas, no contexto da preparação para a entrega do **Museu Kuahi** pelo Governo do Estado do Amapá, naquele município.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 110805

PORTARIA N° 021/2025-SEDIH, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 141416.0077.6052.0127/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO N° 0093.0394.6644.0016/2025 - NAF/SEDIH.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO** - Assessora Técnica, **JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS** - Gerente do Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência, e **JOSIANE DE ALMEIDA VALE** - Gerente do Núcleo do Direito da Pessoa Idosa, lotados nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **13 a 19 de julho de 2025**, se afastarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino aos municípios de **Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho/AP**, com a finalidade de realizar visitas técnicas destinadas a subsidiar a execução da **Caravana de Direitos Humanos** - ação estratégica voltada à interiorização das políticas públicas de direitos humanos, que tem como objetivo promover diálogos, mobilizar entidades e pactuar ações locais.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 110807

PORTARIA Nº 022/2025-SEDIH, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0128/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0017/2025 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **THIAGO PONTES AMORAS** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, lotado nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **13 a 19 de julho de 2025**, se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino aos municípios de **Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho/AP**, com a finalidade de realizar visitas técnicas destinadas a subsidiar a execução da **Caravana de Direitos Humanos** - ação estratégica voltada à interiorização das políticas públicas de direitos humanos, que tem como objetivo promover diálogos, mobilizar entidades e pactuar ações locais.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 110808

PORTARIA Nº 023/2025-SEDIH, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0129/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0018/2025**

- NAF/SEDIH.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO**, lotada nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **12 a 20 de julho de 2025**, se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de secretariar e acompanhar a agenda do Secretário de Estado dos Direitos Humanos durante a execução das atividades institucionais da SEDIH. Está prevista, ainda, a participação dos servidores em reuniões coletivas, no contexto da preparação para a entrega do **Museu Kuahi** pelo Governo do Estado do Amapá, naquele município.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 110809

PORTARIA Nº 024/2025 - SEDIH, DE 10 DE JULHO DE 2025

Aprova o Plano Estratégico da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá - SEDIH, para o período 2025 - 2030 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025, tendo em vista a Portaria nº 012/2025-SEDIH, de 25 de junho de 2025, bem como a necessidade de aperfeiçoar a gestão por meio de ações de curto, médio e longo prazo, fortalecer a capacidade de resposta institucional e promover a disseminação da missão, visão, valores e objetivos estratégicos da SEDIH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Plano Estratégico da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá - SEDIH, para o período 2025 - 2030, conforme o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º O plano, as iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, com o objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Parágrafo único. O monitoramento a que se refere o *caput* deste artigo será realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica, sob a presidência do servidor André Pereira Barbosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 110902

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 110/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **BRENA THAYS BRAZÃO DE SOUSA**, para a função de fiscal do **CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº001/2025 - SEJUV**, celebrado com a Sr. GEIZA VITORIA MIRANDA DE LIMA relativo ao Projeto Juventudes do Amapá no 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes - CONUNE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 110935

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
001/2025 SEJUV****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025

II - PARTICÍPES:

- ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE
GEIZA VITÓRIA MIRANDA DE LIMA - Presidente Estadual da Juventude Socialista do PDT do Amapá

III - OBJETO:

O objeto do presente Contrato de Patrocínio é objeto o patrocínio do Projeto Juventudes do Estado do Amapá no 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (CONUNE).

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias a contar da sua assinatura. Havendo motivo relevante e interesse das partes, este contrato poderá ter seu prazo prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a

legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Gestora da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV.

V - RECURSOS FINANCEIROS:

O patrocínio é firmado no valor fixo e irrevogável de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), o pagamento será realizado em parcela única pelo PATROCINADOR.

VI - ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV e Geiza Vitória Miranda de Lima, Presidente Estadual da Juventude Socialista do PDT do Amapá.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Estadual nº 2.954 de 14 de dezembro de 2023 e Decreto Estadual nº 3.013 de 18 de abril de 2024.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.823/25-GAB/GEA

Protocolo 110930

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
SELEÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO: 0049.1570.2281.0001/2025-GAB/SEJUV

PATROCINADORA: Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV.

PATROCINADA: Geiza Vitória Miranda de Lima.

I- OBJETO: Patrocínio ao Projeto Juventudes do Estado do Amapá no 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes - CONUNE a ser realizado na cidade de Goiânia/GO.

II - DA FINALIDADE DO PATROCÍNIO: Permitir a representação do segmento juvenil amapaense no 60º CONUNE, evento de caráter nacional, promovendo visibilidade institucional à SEJUV e fortalecendo os canais de participação social e política dos jovens, conforme art. 5º, §12 da Lei nº 2.954/2023.

III - DO VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), repassado em parcela única.

IV - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 16 a 20 de julho de 2025.

V - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA: Nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.013, de 2024, as propostas com valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) estão dispensadas de apreciação do Comitê de Patrocínio.

VI - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto Estadual nº 3.013, de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude,
em Macapá-AP, 11/07/2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 110932

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 495/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0241/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 559/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110859

portaria Nº 496/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0070/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4; **MARIA PINHO GEMAQUE** (Conselheira); **PATRÍCIA ANDRADE VIEIRA** (Conselheira); e **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista da Secretaria, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, para participarem nas Escutas Públicas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 2, no período de 10 a 12 de julho.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110861

PORTARIA Nº 497/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0675/2025 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) tem por finalidade a formulação de políticas e diretrizes relacionadas à gestão do patrimônio público estadual, conforme art. 2º do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à reavaliação de bens móveis com valores zerados, irrisórios ou sem depreciação registrada no sistema SIGA, notadamente aqueles incorporados até dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 002/2023, que trata de incorporações e reavaliações de bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial, bem como a cobrança do Tribunal de Contas do Estado (TCE/ AP), desde 2023, sobre a execução dessas ações;

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Ofício Circular Nº 130101.0079.0277.0031/2025 GAB - SEAD, para que cada órgão providencie a emissão da respectiva portaria designando a equipe responsável pela reavaliação de bens;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Logística de Material e Patrimônio / CDS-1, **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA**, Chefe de Unidade de Logística de Transporte / CDS-1, para comporem a equipe responsável pela reavaliação dos bens móveis da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, com valores zerados, irrisórios ou sem depreciação registrada no sistema SIGA, especialmente aqueles incorporados até dezembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110862

PORTARIA Nº 498/2025 - SECULT

- URDD/SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1014.2361.0018/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO, Gerente de Núcleo/SECULT, Código CDS-2, HALYNE LIMA BARRETO, Assessor de Desenvolvimento Institucional CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de fiscalizar a realização do projeto "Forrojari 2025" no período 11 de julho a 13 de julho.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110863

PORTARIA Nº 499/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1014.2361.0019/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores KELISANGELA MELO DA SILVA, Assistente Administrativo, LUAN DE SOUZA MACEDO, Gerente Geral, Nível CDS-3, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Vitória do Jari/AP, com o objetivo de fiscalizar a realização do projeto "Forrovija 2025" no período 11 de julho a 13 de julho.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110864

PORTARIA Nº 500/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo 0054.1234.2361.0071/2025

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Conselheiro IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, para participar do evento "FORROJARI 2025", no período de 11 a 14 de julho de 2025

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110865

PORTARIA Nº 501/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0250/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 541,542 e 543/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110866

PORTARIA Nº 502/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0226/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 562, 563, 564 e 565/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110867

PORTARIA Nº 503/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0216.2361.0015/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 018/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Município de Laranjal do Jari - PMLJ, que tem por objeto o Projeto denominado **"FORROJARI 2025"**, no período de 11 a 13 de julho 2025 no município de Laranjal do Jari/AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor e Fiscal Técnico

- Nome do servidor: **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **HALYNE LIMA BARRETO**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110936

PORTARIA Nº 504/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.0216.2361.0016/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 020/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Município de Vitória do Jari - PMVJ, que tem por objeto o Projeto denominado **"FORROVIJA 2025"**, no período de 11 a 12 de julho 2025, no município de Vitória do Jari/AP. Os servidores deverão exercer as

atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor e Fiscal Técnico

- Nome do servidor: **LUAN DE SOUZA MACEDO**

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **KELISANGELA MELO DA SILVA**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110937

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 008/2025, PROCESSO PRODOC Nº 0054.0605.2361.0010/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente Liga Junina de Macapá - LIGAJUM - CNPJ nº 30.256.398/0001-92, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2024, Decreto 6.525/202, e Parecer Jurídico nº 322/2025 - GAB/PGE/AP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "ARRAIÁ DO POVO", por meio de ações culturais, conforme o contido no plano de trabalho. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 24/06/2025 a 23/07/2025, conforme o cronograma de execução do plano de trabalho, contando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 5.499.793,72 (cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250093, Nota de Empenho nº 2025NE00406 de 24/06/2025, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto nº 6.525/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira e o Sr. Cláudio Vaz Serrão - Presidente da LIGAJUM.

Macapá/AP, 24 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Estadual nº 6587/2025-GEA

Protocolo 110860

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****PORTARIA Nº 094, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6996, de 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **Aldemir Furtado França**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, durante o impedimento da titular **Marluce Lima Coelho Mendes**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

ANDREIA PINHEIRO DE CARVALHO
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6996 /2025 - GEA

Protocolo 110846

ERRATA DE PORTARIA.

Retificação da **Portaria nº 049/2025- ESAP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.399, página 82, de 29/04/2025.

Onde se lê: Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do **contrato nº 001/2025-ESAP**, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Leia-se: Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do **contrato nº 003/2025-ESAP**, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Andreia Pinheiro de Carvalho
Presidente da ESAP, em exercício

Protocolo 110904

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****ERRATA DE PORTARIA.**

Retificação da **Portaria nº 063/2025- ESAP**, publicada no

Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.417, página 71, de 27/05/2025.

Onde se lê: Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Leia-se: Fica excluído o Art. 4º da portaria supracitada.

Andreia Pinheiro de Carvalho
Presidente da ESAP, em exercício

Protocolo 110840

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****ERRATA DE PORTARIA.**

Retificação da **Portaria nº 090/2025- ESAP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.442, página 39, de 03/07/2025.

Onde se lê: Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do **contrato nº 001/2025-ESAP**, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Leia-se: Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do **contrato nº 004/2025-ESAP**, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Andreia Pinheiro de Carvalho
Presidente da ESAP, em exercício

Protocolo 110841

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****ERRATA DE PORTARIAS.**

Retificações das **Portarias nº 053/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.404, página 132, de 07/05/2025; e **Portaria nº 054/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.404, página 133, de 07/05/2025.

Onde se lê: Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Leia-se: Fica excluído o Art. 4º das portarias supracitadas.

Andreia Pinheiro de Carvalho
Presidente da ESAP, em exercício

Protocolo 110842

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 270 DE 10 DE JULHO DE 2025****Dispõe sobre a substituição temporária da Diretoria da Casa do Albergado - CALBE/IAPEN.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0616.0076/2025 CALBE - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EUCLIDES PINHEIRO DE VILHENA**, matrícula 0084168-4-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Casa do Albergado, durante o impedimento do titular **NETANIAS FERREIRA MACIEL**, matrícula 0089012-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 14 e 28 de julho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 110750

PORTARIA Nº 271 DE 10 DE JULHO DE 2025**Dispõe sobre a substituição temporária da Corregedoria Penitenciária - COR/IAPEN.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0881.0073/2025 CORREGEDOR - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO**, matrícula nº. 0115092-8-02, para exercer, em substituição, o cargo de Corregedor Penitenciário, durante o impedimento do titular **ADILSON DE MATOS GALVÃO**, matrícula 0106653-6-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 110785

PORTARIA Nº 272/2025 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA.

CONSIDERANDO a realização do Contratos nº **018 e 019/2025-IAPEN** para a Aquisição de maquinário para fabricação de fraldas e absorventes para o Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - PROCAP Mulheres;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JUCICLÉIA NEVES DE MORAES**, Policial Penal, matrícula: 0084103-0-01 e **JENNIFE PACHECO FARIAS**, matrícula: 0114613-0-01, Técnico em Execução Penal, como fiscais do Contrato nº 018/2025- IAPEN, firmado com a empresa **S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA inscrita no CNPJ nº.26.889.274/0001-77;**

Art. 2º Designar os servidores **FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO**, Policial Penal, matrícula: 0057919-0-01 e **JONILSON DA COSTA**, Policial Penal, matrícula: 0084102-1-01, como fiscais do Contrato nº 019/2025- IAPEN, firmado com a empresa **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.591.019/0001-39**, determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a entrega dos objetos e a execução dos contratos;
- II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes e encaminhá-los à GECON;
- III. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade, reportando a notificação à GECON;
- IV. Receber de forma provisória e definitiva o objeto, emitindo termo específico;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON durante a vigência do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização dos contratos em epígrafe.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025-GEA

Protocolo 110836

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **RAIDERLON CAMPOS BARBOSA**, Policial Penal, matrícula nº.106726501.

Art. 2º. Designar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, policial penal, matrícula nº. **0115030-8-01**, **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, policial penal, matrícula nº. **114862101**, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, policial penal, matrícula nº. **0106734-6-01**, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes ao descumprimento de ordem de serviço nº. 106 de 24 de dezembro de 2024; de não devolução de arma de fogo institucional, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 10 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 110850

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0468/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3159.0101/2025 CIRETRAN/STN - DETRAN**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, para exercer, **cumulativamente e com ônus**, a função de Coordenador de Ciretran, em caráter de substituição, durante o período de férias do servidor titular **ODIONES ALMEIDA MACÁRIO**, que ocorrerá em **14/07/2025 a 28/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 110843

PORTARIA Nº 0467/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO, as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 983, de 15 de dezembro de 2022 e a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO o contido na Portaria DENATRAN nº 713 de 30/09/2010, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 024/2025 SENAT-UNIDADE B066 - MACAPÁ, constante no OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.0734/2025 CCRED - DETRAN.

RESOLVE:

1º - HOMOLOGAR o Curso de Atualização para Diretor de Ensino e Atualização para Diretor Geral, com carga horária de 20h/a, realizado no período de 16 a 21/06/2025, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SEST/SENAT - B66, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

1. Curso: Atualização para Diretor de Ensino.

Nº	CONCLUINTE	CPF
1.	JEFFERSON SCHUCK	047.XXX.XXX-XX
2.	TIAGO DE OLIVEIRA MELO	125.XXX.XXX-XX

2. Curso: Atualização para Diretor Geral.

Nº	CONCLUINTE	CPF
3.	DENILSON FAGUNDES TELLECHEA	024.XXX.XXX-XX
4.	MARCIO SLHESSARENKO	011.XXX.XXX-XX
5.	QUELI CRISTINE SCHENKEL	015.XXX.XXX-XX
6.	RAILTON OLIVEIRA DE PAULA	619.XXX.XXX-XX

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110848

PORTARIA Nº 0469/2025 - DETRAN/AP, DE 11 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.4022.0030/2025 CIRETRAN/TARTARUGALZINHO - DETRAN**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDLIANE BRAZÃO FERREIRA**, Gerente de Setorial, para exercer a função de Coordenador de Ciretran, em substituição, durante o período de férias do servidor titular **ROBSON PENHA DE SOUZA TAVARES**, que ocorrerá em **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110883

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 092/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2601	QLS6B79	SE00086899	05/02/2025	7048 - 1
2602	QLS6B79	SE00086901	05/02/2025	6637 - 1
2603	QLS6C53	AF00010417	08/01/2025	5045 - 0
2604	QLS6C53	AF00010418	08/01/2025	6599 - 2
2605	QLS6C53	AF00010419	08/01/2025	7048 - 1
2606	QLS6C63	SE00086995	10/01/2025	6599 - 2
2607	QLS6D41	SE00074858	16/08/2024	7579 - 0
2608	QLS6E08	SE00089365	07/02/2025	5010 - 0
2609	QLS6E68	SE00087187	06/02/2025	5010 - 0
2610	QLS6E68	SE00087188	06/02/2025	5118 - 0
2611	QLS6E94	SE00088675	02/02/2025	5622 - 1
2612	QLS6G27	SE00087578	18/01/2025	7579 - 0
2613	QLS6G27	SE00087579	18/01/2025	5010 - 0
2614	QLS6G27	SE00087628	18/01/2025	5118 - 0

2615	QLS6G27	SE00087629	18/01/2025	6661 - 0
2616	QLS6G27	SE00087630	18/01/2025	6726 - 1
2617	QLS6G27	SE00087661	18/01/2025	6769 - 0
2618	QLS6H93	SE00081820	13/11/2024	7340 - 0
2619	QLS6I44	SE00087224	14/01/2025	6599 - 2
2620	QLS6J47	SE00081948	16/11/2024	5185 - 1
2621	QLS6J82	SE00083254	26/11/2024	7625 - 2
2622	QLS6J98	SE00087292	11/01/2025	6700 - 0
2623	QLS7A57	SE00073416	09/08/2024	7340 - 0
2624	QLS7B86	SE00080833	02/11/2024	5045 - 0
2625	QLS7B86	SE00080938	02/11/2024	5142 - 0
2626	QLS7B86	SE00080939	02/11/2024	6599 - 2
2627	QLS7B95	SE00087474	17/01/2025	7340 - 0
2628	QLS7C87	SE00089839	09/02/2025	7633 - 1
2629	QLS7C95	SE00087537	15/01/2025	6700 - 0
2630	QLS7D87	SE00087560	16/01/2025	6599 - 2
2631	QLS7D87	SE00087562	16/01/2025	6653 - 1
2632	QLS7E45	AF00005819	11/12/2024	5010 - 0
2633	QLS7G50	SE00086415	16/01/2025	6580 - 0
2634	QLS7G76	SE00087486	15/01/2025	6599 - 2
2635	QLS7G93	SE00088059	20/01/2025	6947 - 2
2636	QLS7H61	SE00082183	11/11/2024	6041 - 2
2637	QLS7I11	SE00087161	14/01/2025	7340 - 0
2638	QLS7I45	SE00087749	16/01/2025	7340 - 0
2639	QLS8A38	SE00082467	16/11/2024	7340 - 0
2640	QLS8A38	SE00082474	16/11/2024	5274 - 1
2641	QLS8A38	SE00082475	16/11/2024	5835 - 0
2642	QLS8A38	SE00082480	16/11/2024	6599 - 2
2643	QLS8A38	SE00088272	26/01/2025	7340 - 0
2644	QLS8A93	SE00086998	10/01/2025	7340 - 0
2645	QLS8B31	SE00081185	21/11/2024	6599 - 2
2646	QLS8B68	SE00082920	20/11/2024	6599 - 2
2647	QLS8B68	SE00082921	20/11/2024	5010 - 0
2648	QLS8C25	SE00088878	01/02/2025	6580 - 0
2649	QLS8C85	SE00086537	04/01/2025	5045 - 0
2650	QLS8C85	SE00086538	04/01/2025	5142 - 0
2651	QLS8C85	SE00086539	04/01/2025	6599 - 2
2652	QLS8C93	SE00084069	18/01/2025	5010 - 0
2653	QLS8D42	SE00089167	05/02/2025	7633 - 2
2654	QLS8I41	SE00089494	04/02/2025	6700 - 0
2655	QLS8I63	SE00086926	11/01/2025	6041 - 2
2656	QLS8I83	SE00087200	16/01/2025	6050 - 1
2657	QLS8I83	SE00087202	16/01/2025	7340 - 0
2658	QLS8I83	SE00087206	16/01/2025	6637 - 1
2659	QLS8J44	SE00087153	13/01/2025	6700 - 0
2660	QLS9A20	SE00086766	06/01/2025	5614 - 2
2661	QLS9A49	SE00087368	11/01/2025	6599 - 2
2662	QLS9C32	SE00081357	05/11/2024	6599 - 2
2663	QLS9G12	SE00087452	19/01/2025	6599 - 2
2664	QLS9G69	AF00006910	17/08/2024	5010 - 0
2665	QLS9H02	SE00089082	04/02/2025	6700 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que

conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110825

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 151/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de um robô ROBIO GO, programável personalizado com capacidade de interação por voz, visão, expressões faciais e movimentos corporais, integrado com inteligência artificial Robios AI e Plataforma de acesso ao robô, Suporte e Atualização (PSA), para assegurar a modernização e inovação dos processos de atendimento e operações internas da PRODAP.

1. **ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO**, Gerente do Núcleo de Qualidade e Normas, matrícula funcional nº0099866-4-01;
2. **MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL**, Gerente do Núcleo de Pesquisa e Inovação, matrícula nº61889-6-01;
3. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor nível III, matrícula funcional, nº997386-9-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110944

PORTARIA Nº 152/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a disponibilização de pontos de conexão ponto a ponto de internet a fim de atender os órgãos do Governo do Estado do Amapá.

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº0997291-9-01;
2. **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Analista de TI, matrícula funcional nº0997383-4-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de núcleo de gerenciamento de serviços, matrícula nº0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110945

PORTARIA Nº 153/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025

e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº0098920-7-01, para fiscal do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2024 - PRODAP/GLEN COE INFORMÁTICA LTDA, com vigência de 13/07/2025 a 13/07/2026, totalizando o valor de R\$ 1.388,700,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), tendo como objeto a prorrogação da vigência do 1º Aditivo ao Contrato nº 009/2024-PRODAP e o reajuste de 25% para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº0997291-9-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110951

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-PRODAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GLEN COE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inciso II e demais exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e PROCESSO PRODOC nº 0004.0389.0252.0010/2025 - GAB /PRODAP e observa-se, ainda, o disposto no Art. 65, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do 1º Aditivo ao Contrato nº 009/2024-PRODAP e o reajuste de 25%.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: O valor deste Aditivo passará de R\$ 1.110.960,00 (Um milhão, cento e dez mil, novecentos e sessenta reais) para R\$ 1.388,700,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 1.04.126.0033.2385 Natureza da despesa: 339040 Fonte: 501 Nota de Empenho nº 2025NE00088

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do 1º Aditivo ao Contrato nº 009/2024-PRODAP, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de julho de 2025, estendendo-se até 13 de julho de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110949

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 334/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0193/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blênio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram da ESLOC/Porto Grande até os **Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de participar no planejamento de projetos produtivos e realizar visitas técnicas referentes ao Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no **período de 08 a 11 de julho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110837

RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor **Editais Nº 001, Nº 002, Nº 003, Nº 004 e Nº 005**, devidamente publicados no **Diário Oficial Nº 8420, de 30 de maio de 2025**, referentes às chamadas públicas para credenciamento de agricultores familiares interessados em receber doação de equipamentos voltados a atividades produtivas rurais no estado do Amapá.

RESOLVER

Art. 1º) FAZER ERRATA PARA ALTERAR A DATA DA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

Onde se lê:

CRONOGRAMA - PROCESSOS DE SELEÇÃO Nº 001, Nº 002, Nº 003, Nº 004 E Nº 005 - EDITAIS DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS NO ESTADO DO AMAPÁ

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	30 de maio de 2025	DOE-AP* ENDEREÇO ELETRÔNICO**
Prazo para inscrição	De 02 de junho a 18 de junho de 2025	ESLOCS RURAP***
Análise das inscrições	De 20 de junho a 27 de junho	COMISSÃO
Resultado provisório	30 de junho de 2025	DOE-AP ESLOCS RURAP
Recurso	De 01 a 03 de julho	ESLOCS RURAP
Análise dos recursos	De 04 a 07 de julho	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	09 de julho de 2025	DOE-AP ESLOCS RURAP
Assinatura do termo de doação e entrega dos bens	De 14 a 31 de julho de 2025	ESLOCS RURAP

*Diário Oficial do Estado do Amapá, endereço eletrônico: <https://diofe.portal.ap.gov.br>.

**Endereço eletrônico: <https://rurap.portal.ap.gov.br/>.

***Escritórios Locais do RURAP (Anexo III).

Leia - se:

10. CRONOGRAMA - PROCESSOS DE SELEÇÃO Nº 001, Nº 002, Nº 003, Nº 004 E Nº 005 - EDITAIS DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS NO ESTADO DO AMAPÁ

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	30 de maio de 2025	DOE-AP* ENDEREÇO ELETRÔNICO**
Prazo para inscrição	De 02 de junho a 30 de junho de 2025	ESLOCS RURAP***
Análise das inscrições	De 01 de julho a 14 de junho	COMISSÃO
Resultado provisório	15 de julho de 2025	DOE-AP ESLOCS RURAP
Recurso	De 16 a 18 de julho	ESLOCS RURAP
Análise dos recursos	De 21 a 24 de julho	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	25 de julho de 2025	DOE-AP ESLOCS RURAP
Divulgação do cronograma de entrega ao público habilitado	31 de julho de 2025	COMISSÃO
Assinatura do Termo de Doação e entrega dos bens	04 de agosto a 02 de setembro de 2025	COMISSÃO

*Diário Oficial do Estado do Amapá, endereço eletrônico: <https://diofe.portal.ap.gov.br>.

**Endereço eletrônico: <https://rurap.portal.ap.gov.br/>.

***Escritórios Locais do RURAP (Anexo III).

Macapá (AP), 11 de julho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 110838

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 614/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1207.0011/2025 DPG - UEAP, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Oduque Nascimento de Jesus para responder pela Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de julho de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110766

PORTARIA Nº 615/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0045/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 55/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 255/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	0122730-0-01	21/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de julho de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110767

PORTARIA Nº 616/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0020/2025 DP - UEAP, de 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 001 a 077/2025, no âmbito do Edital nº 028/2025, referentes à prestação de serviços técnico-especializados, na qualidade de consultor *ad hoc*.

- **Ana Beatriz Borges de Almeida** - matrícula 0990771-8-01
- **Allison Brendo Serra Nobre** - matrícula 0123938-4-01
- **Juliana Alves Lima Porto** - matrícula 0990843-9-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de julho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110768

PORTARIA Nº 617/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1232.0031/2025 COLICINA - UEAP, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora

Luana Silva Bittencourt, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, até a Comunidade de Corre Água, distrito de São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá, com a finalidade de realizar coleta de peixes, no âmbito do projeto de Iniciação Científica intitulado *Diversidade de Microparasitos em Peixes de Água Doce no Rio Piririm*, com **saída e retorno no dia 3 de julho de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabício Gomes de Sá**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para conduzir veículo até a Comunidade de Corre Água, distrito de São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá, com **saída e retorno no dia 3 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110769

PORTARIA Nº 618/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1207.0012/2025 DPG - UEAP.

Considerando a Resolução nº 1032/2025 - CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o docente **Eric Gabriel Oliveira Rodrigues**, matrícula nº 994226201, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Operações e Serviços** da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110770

PORTARIA Nº 619/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1207.0013/2025 DPG - UEAP, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela regulamentação da Concessão de Auxílio a Projetos de Pesquisa em nível *stricto sensu*, sob a presidência da primeira:

- Cinthia Pereira de Oliveira
- Perseu da Silva Aparício
- Tiago Marcolino de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110771

PORTARIA Nº 620/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0062/2025 PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer 79/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 257/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDRÉ LAFITE SOARES	0967162-5-01	10/06/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de julho de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110772

PORTARIA Nº 621/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1188.0016/2025 - PROPLAD/UEAP, de 04 de abril de 2025, e o Ofício nº 250202.0077.1188.0017/2025 - PROPLAD/UEAP, de 02 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o usufruto de férias do servidor **Márcio Moreira Monteiro**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração (PROPLAD), nos seguintes períodos:

- 07 de julho a 05 de agosto de 2025;
- 06 de agosto a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110773

PORTARIA Nº 622/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1188.0016/2025 - PROPLAD/UEAP, de 04 de abril de 2025, e o Ofício nº 250202.0077.1188.0017/2025 - PROPLAD/UEAP, de 02 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Marcela Nunes Videira**, Vice-Reitora, para responder pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, durante a ausência do titular, Márcio Moreira Monteiro, nos seguintes períodos:

- 07 de julho a 05 de agosto de 2025;
- 06 de agosto a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 110779

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 100/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de otimizar os procedimentos de regularização fundiária no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o poder discricionário conferido a esta Diretoria para a gestão e direcionamento das atividades do Amapá Terras;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 22 da Lei Complementar nº 0175, de 28 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018, o qual estabelece: “A vistoria rural poderá ser dispensada nas áreas de até 01 (um) Módulo Fiscal, com a apresentação de autodeclaração para regularização fundiária”;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que a Procuradoria do Estado do Amapá, no âmbito de suas competências e observando o disposto no § 9º do art. 22 da Lei Complementar nº 0175, de 28 de maio de 2025, proceda à análise e manifestação jurídica de Processos de Regularização Fundiária, cujas vistorias rurais foram dispensadas em áreas de até 01 (um) Módulo Fiscal, mediante a apresentação de autodeclaração para regularização fundiária.

Art. 2º- A dispensa da vistoria rural, nos termos do artigo anterior, deverá ser precedida de análise e parecer técnico fundamentado do Amapá Terras, que ateste o cumprimento dos requisitos legais e a conformidade da autodeclaração apresentada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 110783

PORTARIA (P) N° 101/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 101/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 062800509/2024
INTERESSADO: FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA E SOUZA	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO /AP - PEDRA BRANCA DO AMAPARI /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO TRÊS IRMÃOS A.Q.Q	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA ÁGUA BRANCA - PARTE 1	
ÁREA 1: 100,4748 HA (CEM HECTARES E QUARENTA E SETE ARES E QUARENTA E OITO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 100,4748 HA (CEM HECTARES E QUARENTA E SETE ARES E QUARENTA E OITO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 100,4748 HA (CEM HECTARES E QUARENTA E SETE ARES E QUARENTA E OITO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 5115.98 M (CINCO MIL E CENTO E QUINZE METROS E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA E SOUZA com localização no(s) município(s) de Serra do Navio /AP e Pedra Branca do Amapari /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA E SOUZA situado no(s) município(s) de Serra do Navio /AP e Pedra Branca do Amapari /AP, medindo perímetro de 5115.98 m (cinco mil e cento e quinze metros e noventa e oito centímetros), com área de 100,4748 ha (cem hectares e quarenta e sete ares e quarenta e oito centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação

Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE AXU-M-7844/ AXU-M-7843 ROSILÉIA MAXIMIANO DE SOUZA MARTINS LESTE AXU-M-7843/ ACUA-M-00908 JOSENILDA MAXIMIANO DE SOUZA SUL ACUA-M-00908/ ACUA-M-0132 ANAISA SOCORRO GUEDES SOARES SUL ACUA-M-0132/ ACUA-M-0131 DIANA SILVA DE ARAUJO SOARES SUL ACUA-M-0131/ ACUA-M-00909 SR
OESTE ACUA-M-00909/ ACUA-M-00910 PRISCILA LEILANE MUNIZ DE MATOS OESTE ACUA-M-00910/ ACUA-M-00911 PRISCILA LEILANE MUNIZ DE MATOS OESTE ACUA-M-00911/ AXU-M-7844 PRISCILA LEILANE MUNIZ DE MATOS

Partindo do marco AXU-M-7844, de coordenadas N = 103.709,16meE=384.046,15m;deste,segueconfrontando com Rosiléia Maximiano de Souza Martins, com a seguinte distância 566,80 m e azimute plano 134° 56'11" até o marco AXU-M-7843, de coordenadas N = 103.308,91m e E = 384.447,29m; deste, segue confrontando com JOSENILDA MAXIMIANO DE SOUZA, com a seguinte distância 1.992,71 m e azimute plano 217°32'35" até o marco ACUA-M-00908, de coordenadas N = 101.729,29m e E = 383.233,31m; deste, segue confrontando com ANAISA SOCORRO GUEDES SOARES, com a seguinte distância 36,84 m e azimute plano 328°23'55" até o marco ACUA-M-0132, de coordenadas N = 101.760,66m e E = 383.214,01m; deste, segue confrontando com DIANA SILVA DE ARAUJO SOARES, com a seguinte distância 155,39 m e azimute plano 321°38'23" até o marco ACUA-M-0131, de coordenadas N = 101.882,48m e E = 383.117,60m; deste, segue confrontando com SR. MARCOS, com a seguinte distância 277,71 m e azimute plano 303°30'55" até o marco ACUA-M-00909, de coordenadas N = 102.035,78m e E = 382.886,12m; deste, segue confrontando com PRISCILA LEILANE MUNIZ DE MATOS, com a seguinte distância 362,68 m e azimute plano 44°59'05" até o marco ACUA-M-00910, de coordenadas N = 102.292,24 m e E = 383.142,44m; deste, segue confrontando com PRISCILA LEILANE MUNIZ DE MATOS, com a seguinte distância 65,26 m e azimute plano 323°39'54" até o marco ACUA-M-00911, de coordenadas N = 102.344,80m e E = 383.103,78m; ; deste, segue confrontando com PRISCILA LEILANE MUNIZ DE MATOS, com os seguinte distância 1.658,58 m e azimute 34°37'59" até o marco AXU-M-7844, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA E SOUZA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110787

PORTARIA (P) Nº 102/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 102/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 062800519/2024
INTERESSADO: ZENEIDE DOS SANTOS GOMES	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI /AP	
DENOMINAÇÃO: CHÁCARA MEL	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA ÁGUA FRIA - PARTE 1	
ÁREA 1: 24,0528 HA (VINTE E QUATRO HECTARES E CINCO ARES E VINTE E OITO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 24,0528 HA (VINTE E QUATRO HECTARES E CINCO ARES E VINTE E OITO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 24,0528 HA (VINTE E QUATRO HECTARES E CINCO ARES E VINTE E OITO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 4101.16 M (QUATRO MIL E CENTO E UM METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente ZENEIDE DOS SANTOS GOMES com localização no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ZENEIDE DOS SANTOS GOMES situado no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP, medindo perímetro de 4101.16 m (quatro mil e cento e um metros e dezesseis centímetros), com área de 24,0528 ha (vinte e quatro hectares e cinco ares e vinte e oito centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE TRUG-M-0068/ TRUG-M-0067 BR-210
LESTE TRUG-M-0067/ TRUG-M-0066 SÍTIO BELA VISTA
SUL TRUG-M-0066/ TRUG-M-0069 TERRA A QUEM DE DIREITO
OESTE TRUG-M-0069/ TRUG-M-0068 SÍTIO BOA ESPERANÇA

Partindo do marco TRUG-M-0068, de coordenadas N = 97.159,19m e E = 382.258,83m; deste, segue confrontando com BR-210, com a seguinte distância 141,97 m e azimute plano 116°38'09" até o marco TRUG-M 0067, de coordenadas N = 97.095,55m e E = 382.385,70m; deste, segue confrontando com SÍTIO BELA VISTA, com a seguinte distância 1.939,5 m e azimute plano 225°21'21" até o marco TRUG-M-0066, de coordenadas N = 95.732,99m e E = 381.006,10m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 116,02 m e azimute plano 310°35'38" até o marco TRUG-M-0069, de coordenadas N = 95.808,47m e E = 380.918,03m; ; deste, segue confrontando com SÍTIO BOA ESPERANÇA, com os seguintes distância 1.903,57 m e azimute 44°47'20" até o marco TRUG-M-0068, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de ZENEIDE DOS SANTOS GOMES;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110789

PORTARIA (P) N° 103/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 103/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 121000907/2024
INTERESSADO: IGOR PRADO MIOTTO	
MUNICÍPIO: ITAUBAL /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA MIOTTO	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 1	
ÁREA 1: 685,6966 HA (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO HECTARES E SESSENTA E NOVE ARES E SESSENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 685,6966 HA (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO HECTARES E SESSENTA E NOVE ARES E SESSENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 685,6966 HA (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO HECTARES E SESSENTA E NOVE ARES E SESSENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 13432.95 M (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS METROS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Igor Prado Miotto com localização no(s) município(s) de Itaubal /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Igor Prado Miotto situado no(s) município(s) de Itaubal /AP, medindo perímetro de 13432.95 m (treze mil e quatrocentos e trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros), com área de 685,6966 ha (seiscentos e oitenta e cinco hectares e sessenta e nove ares e sessenta e seis centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE BMXW-M-1457/ BMXW-V-1621 IGARAPÉ
 GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1621/ BMXW-V-1622 IGARAPÉ
 GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1622/ BMXW-V-1623 IGARAPÉ
 GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1623/ BMXW-V-1624 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1624/ BMXW-V-1625
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1625/
 BMXW-V-1626 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1626/ BMXW-V-1627 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1627/ BMXW-V-1628 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1628/ BMXW-V-1629
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1629/
 BMXW-V-1630 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1630/ BMXW-V-1631 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1631/ BMXW-V-1632 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1632/ BMXW-V-1633
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1633/
 BMXW-V-1634 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1634/ BMXW-V-1635 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1635/ BMXW-V-1636 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1636/ BMXW-V-1637
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1637/
 BMXW-V-1638 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1638/ BMXW-V-1639 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1639/ BMXW-V-1640 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1640/ BMXW-V-1641
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1641/
 BMXW-V-1642 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1642/ BMXW-V-1643 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1643/ BMXW-V-1644 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1644/ BMXW-V-1645
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1645/
 BMXW-V-1646 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1646/ BMXW-V-1647 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1647/ BMXW-V-1648 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1648/ BMXW-V-1649
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1649/
 BMXW-V-1650 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1650/ BMXW-V-1651 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1651/ BMXW-V-1652 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1652/ BMXW-V-1653
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1653/
 BMXW-V-1654 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1654/ BMXW-V-1655 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1655/ BMXW-V-1656 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1656/ BMXW-V-1657
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1657/
 BMXW-V-1658 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1658/ BMXW-V-1659 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1659/ BMXW-V-1660 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1660/ BMXW-V-1661
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1661/
 BMXW-V-1662 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1662/ BMXW-V-1663 IGARAPÉ GUARUMA
 NORTE BMXW-V-1663/ BMXW-V-1664 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1664/ BMXW-V-1665
 IGARAPÉ GUARUMA NORTE BMXW-V-1665/
 BMXW-V-1666 IGARAPÉ GUARUMA NORTE
 BMXW-V-1666/ BMXW-V-1667 IGARAPÉ GUARUMA

NORTE BMXW-V-1667/ BMXW-V-1668 IGARAPÉ
 GUARUMA NORTE BMXW-V-1668/ CB7-M-E240
 IGARAPÉ GUARUMA LESTE CB7-M-E240/ CB7-M-E243
 RETIRO CÉU AZUL
 LESTE CB7-M-E243/ CB7-M-E212 RETIRO CÉU AZUL
 LESTE CB7-M-E212/ CB7-M-E211 RETIRO CÉU AZUL
 LESTE CB7-M-E211/ CB7-M-E210 RETIRO CÉU AZUL
 LESTE CB7-M-E210/ CB7-M-E209 RETIRO CÉU AZUL
 LESTE CB7-M-E209/ XMMH-M-0510 FAZENDA TEXAS
 MIOTTO
 SUL XMMH-M-0510/ XMMH-M-0509 FAZENDA TEXAS
 MIOTTO SUL XMMH-M-0509/ BMXW-M-1455 FAZENDA
 TEXAS MIOTTO
 SUL BMXW-M-1455/ CB7-M-C215 FAZENDA TEXAS
 MIOTTO
 SUL CB7-M-C215/ CB7-M-C278 LOTE 121-TE
 SUL CB7-M-C278/ CB7-M-8808 LOTE 121-TE
 SUL CB7-M-8808/ CB7-M-8807 LOTE 121-TE
 SUL CB7-M-8807/ BMXW-M-1453 LOTE 121-TE
 OESTE BMXW-M-1453/ BMXW-V-1669 RODOVIA 340
 OESTE BMXW-V-1669/ BMXW-V-1670 RODOVIA 340
 OESTE BMXW-V-1670/ BMXW-V-1671 RODOVIA 340
 OESTE BMXW-V-1671/ BMXW-V-1672 RODOVIA 340
 OESTE BMXW-V-1672/ BMXW-M-1457 RODOVIA 340

Partindo do marco BMXW-M-1457, de coordenadas N = 65.095,28m e E = 531.424,29m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 116,5 m e azimuth plano 115°31'00" até o marco BMXW-V-1621, de coordenadas N = 65.045,12m e E = 531.529,38m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 559,02 m e azimuth plano 143°59'45" até o marco BMXW-V-1622, de coordenadas N = 64.593,06m e E = 531.857,87m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 121,63 m e azimuth plano 115°00'13" até o marco BMXW-V-1623, de coordenadas N = 64.541,67m e E = 531.968,06m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 90,82 m e azimuth plano 84°59'29" até o marco BMXW-V-1624, de coordenadas N = 64.549,59m e E = 532.058,50m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 44,7 m e azimuth plano 138°58'17" até o marco BMXW-V-1625, de coordenadas N = 64.515,88m e E = 532.087,83m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 2,89 m e azimuth plano 179°59'53" até o marco BMXW-V-1626, de coordenadas N = 64.513,00m e E = 532.087,83m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 20,89 m e azimuth plano 144°50'21" até o marco BMXW-V-1627, de coordenadas N = 64.495,93m e E = 532.099,86m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 39,68 m e azimuth plano 162°12'33" até o marco BMXW-V-1628, de coordenadas N = 64.458,16m e E = 532.111,98m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 24,95 m e azimuth plano 169°12'44" até o marco BMXW-V-1629, de coordenadas N = 64.433,66m e E = 532.116,64m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 24,94 m e azimuth plano 133°12'15" até o marco BMXW-V-1630, de coordenadas N = 64.416,59m e E = 532.134,82m; deste,

segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 17,75 m e azimuth plano $93^{\circ}22'13''$ até o marco BMXW-V-1631, de coordenadas N = 64.415,55m e E = 532.152,53m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 20,03 m e azimuth plano $37^{\circ}33'43''$ até o marco BMXW-V-1632, de coordenadas N = 64.431,42m e E = 532.164,74m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 4,73 m e azimuth plano $71^{\circ}26'27''$ até o marco BMXW-V-1633, de coordenadas N = 64.432,93m e E = 532.169,22m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 18,82 m e azimuth plano $94^{\circ}12'32''$ até o marco BMXW-V-1634, de coordenadas N = 64.431,55m e E = 532.187,98m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 17,21 m e azimuth plano $64^{\circ}24'31''$ até o marco BMXW-V-1635, de coordenadas N = 64.438,98m e E = 532.203,50m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 14,99 m e azimuth plano $56^{\circ}40'44''$ até o marco BMXW-V-1636, de coordenadas N = 64.447,21m e E = 532.216,01m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 21,52 m e azimuth plano $105^{\circ}23'32''$ até o marco BMXW-V-1637, de coordenadas N = 64.441,50m e E = 532.236,75m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 11,63 m e azimuth plano $94^{\circ}32'27''$ até o marco BMXW-V-1638, de coordenadas N = 64.440,58m e E = 532.248,34m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 13,74 m e azimuth plano $88^{\circ}04'31''$ até o marco BMXW-V-1639, de coordenadas N = 64.441,04m e E = 532.262,07m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 10,21 m e azimuth plano $167^{\circ}55'58''$ até o marco BMXW-V-1640, de coordenadas N = 64.431,06m e E = 532.264,20m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 13,02 m e azimuth plano $107^{\circ}43'08''$ até o marco BMXW-V-1641, de coordenadas N = 64.427,10m e E = 532.276,60m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 8,63 m e azimuth plano $153^{\circ}38'44''$ até o marco BMXW-V-1642, de coordenadas N = 64.419,36m e E = 532.280,43m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 31,59 m e azimuth plano $114^{\circ}50'15''$ até o marco BMXW-V-1643, de coordenadas N = 64.406,10m e E = 532.309,08m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 20,45 m e azimuth plano $149^{\circ}52'23''$ até o marco BMXW-V-1644, de coordenadas N = 64.388,41m e E = 532.319,34m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 24,10 m e azimuth plano $107^{\circ}06'59''$ até o marco BMXW-V-1645, de coordenadas N = 64.381,32m e E = 532.342,37m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 22,94 m e azimuth plano $163^{\circ}28'24''$ até o marco BMXW-V-1646, de coordenadas N = 64.359,34m e E = 532.348,89m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 25,17 m e azimuth plano $170^{\circ}01'17''$ até o marco BMXW-V-1647, de coordenadas N = 64.334,56m e E = 532.353,25m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 19,94 m e azimuth plano $181^{\circ}14'28''$

até o marco BMXW-V-1648, de coordenadas N = 64.314,64m e E = 532.352,82m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 20,96 m e azimuth plano $92^{\circ}51'12''$ até o marco BMXW-V-1649, de coordenadas N = 64.313,59m e E = 532.373,75m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 12,72 m e azimuth plano $88^{\circ}03'33''$ até o marco BMXW-V-1650, de coordenadas N = 64.314,02m e E = 532.386,45m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 6,53 m e azimuth plano $87^{\circ}18'05''$ até o marco BMXW-V-1651, de coordenadas N = 64.314,33m e E = 532.392,97m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 11,35 m e azimuth plano $94^{\circ}02'01''$ até o marco BMXW-V-1652, de coordenadas N = 64.313,53m e E = 532.404,28m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 13,04 m e azimuth plano $99^{\circ}29'11''$ até o marco BMXW-V-1653, de coordenadas N = 64.311,38m e E = 532.417,14m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 8,71 m e azimuth plano $78^{\circ}36'04''$ até o marco BMXW-V-1654, de coordenadas N = 64.313,10m e E = 532.425,67m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 9,79 m e azimuth plano $93^{\circ}57'12''$ até o marco BMXW-V-1655, de coordenadas N = 64.312,43m e E = 532.435,44m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 3,11 m e azimuth plano $53^{\circ}39'04''$ até o marco BMXW-V-1656, de coordenadas N = 64.314,27m e E = 532.437,94m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 9,88 m e azimuth plano $70^{\circ}22'48''$ até o marco BMXW-V-1657, de coordenadas N = 64.317,59m e E = 532.447,25m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 4,24 m e azimuth plano $79^{\circ}58'55''$ até o marco BMXW-V-1658, de coordenadas N = 64.318,33m e E = 532.451,42m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 26,69 m e azimuth plano $57^{\circ}00'52''$ até o marco BMXW-V-1659, de coordenadas N = 64.332,85m e E = 532.473,80m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 16,92 m e azimuth plano $54^{\circ}44'55''$ até o marco BMXW-V-1660, de coordenadas N = 64.342,61m e E = 532.487,61m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 27,53 m e azimuth plano $51^{\circ}49'25''$ até o marco BMXW-V-1661, de coordenadas N = 64.359,62m e E = 532.509,25m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 7,61 m e azimuth plano $44^{\circ}22'03''$ até o marco BMXW-V-1662, de coordenadas N = 64.365,06m e E = 532.514,56m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 12,62 m e azimuth plano $55^{\circ}26'10''$ até o marco BMXW-V-1663, de coordenadas N = 64.372,21m e E = 532.524,95m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 19,82 m e azimuth plano $9^{\circ}14'33''$ até o marco BMXW-V-1664, de coordenadas N = 64.391,77m e E = 532.528,13m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 12,42 m e azimuth plano $337^{\circ}36'50''$ até o marco BMXW-V-1665, de coordenadas N = 64.403,25m e E = 532.523,40m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância

20,09 m e azimute plano 19°24'38" até o marco BMXW-V-1666, de coordenadas N = 64.422,20m e E = 532.530,08m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 11,91 m e azimute plano 66°45'41" até o marco BMXW-V-1667, de coordenadas N = 64.426,90m e E = 532.541,02m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 31,91 m e azimute plano 80°54'50" até o marco BMXW-V-1668, de coordenadas N = 64.431,93m e E = 532.572,51m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ GUARUMA, com a seguinte distância 596,64 m e azimute plano 118°38'57" até o marco CB7-M-E240, de coordenadas N = 64.145,99m e E = 533.095,90m; deste, segue confrontando com RETIRO CÉU AZUL, com a seguinte distância 1.176,40 m e azimute plano 191°32'23" até o marco CB7-M-E243, de coordenadas N = 62.993,81m e E = 532.860,66m; deste, segue confrontando com RETIRO CÉU AZUL, com a seguinte distância 443,84 m e azimute plano 106°59'13" até o marco CB7-M-E212, de coordenadas N = 62.864,14m e E = 533.285,13m; deste, segue confrontando com RETIRO CÉU AZUL, com a seguinte distância 555,97 m e azimute plano 192°47'54" até o marco CB7-M-E211, de coordenadas N = 62.322,19m e E = 533.162,02m; deste, segue confrontando com RETIRO CÉU AZUL, com a seguinte distância 180,69 m e azimute plano 144°00'28" até o marco CB7-M-E210, de coordenadas N = 62.176,05m e E = 533.268,17m; deste, segue confrontando com RETIRO CÉU AZUL, com a seguinte distância 315,51 m e azimute plano 128°32'57" até o marco CB7-M-E209, de coordenadas N = 61.979,50m e E = 533.514,83m; deste, segue confrontando com FAZENDA TEXAS MIOTTO, com a seguinte distância 495,83 m e azimute plano 245°37'10" até o marco XMMH-M-0510, de coordenadas N = 61.774,90m e E = 533.063,39m; deste, segue confrontando com FAZENDA TEXAS MIOTTO, com a seguinte distância 1.318,36 m e azimute plano 310°08'57" até o marco XMMH-M-0509, de coordenadas N = 62.624,62m e E = 532.056,06m; deste, segue confrontando com FAZENDA TEXAS MIOTTO, com a seguinte distância 909,11 m e azimute plano 245°15'10" até o marco BMXW-M-1455, de coordenadas N = 62.244,20m e E = 531.230,76m; deste, segue confrontando com FAZENDA TEXAS MIOTTO, com a seguinte distância 526,96 m e azimute plano 16°13'22" até o marco CB7-M-C215, de coordenadas N = 62.749,98m e E = 531.377,92m; deste, segue confrontando com LOTE 121-TE, com a seguinte distância 1.303,51 m e azimute plano 238°02'09" até o marco CB7-M-C278, de coordenadas N = 62.060,18m e E = 530.272,48m; deste, segue confrontando com LOTE 121-TE, com a seguinte distância 945,14 m e azimute plano 338°34'24" até o marco CB7-M-8808, de coordenadas N = 62.939,66m e E = 529.927,34m; deste, segue confrontando com LOTE 121-TE, com a seguinte distância 384,55 m e azimute plano 326°28'16" até o marco CB7-M-8807, de coordenadas N = 63.260,10m e E = 529.715,02m; deste, segue confrontando com LOTE 121-TE, com a seguinte distância 165,71 m e azimute plano 330°44'35" até o marco BMXW M-1453, de coordenadas N = 63.404,61m e E = 529.634,06m; deste, segue confrontando com RODOVIA 340, com a seguinte distância 174,08 m e azimute plano 47°36'22" até o marco BMXW-V-1669, de coordenadas N = 63.521,94m e E = 529.762,57m; deste,

segue confrontando com RODOVIA 340, com a seguinte distância 156,23 m e azimute plano 46°49'37" até o marco BMXW-V-1670, de coordenadas N = 63.628,79m e E = 529.876,47m; deste, segue confrontando com RODOVIA 340, com a seguinte distância 39,20 m e azimute plano 39°03'42" até o marco BMXW V-1671, de coordenadas N = 63.659,22m e E = 529.901,16m; deste, segue confrontando com RODOVIA 340, com a seguinte distância 1.145,12 m e azimute plano 45°30'16" até o marco BMXW-V-1672, de coordenadas N = 64.461,47 m e E = 530.717,66m; ; deste, segue confrontando com RODOVIA 340, com os seguinte distância 949,60 m e azimute 48°06'34" até o marco BMXW-M-1457, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Igor Prado Miotto;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110792

PORTARIA (P) Nº 104/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 104/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 082400464/2023
INTERESSADO: AMIR PIMENTA SEBE	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA MATINADA	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA TARTARUGAL GRANDE 8	
ÁREA 1: 94,0071 HA (NOVENTA E QUATRO HECTARES E SETENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 94,0071 HA (NOVENTA E QUATRO HECTARES E SETENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 94,0071 HA (NOVENTA E QUATRO HECTARES E SETENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	

PERÍMETRO:
6226.21 M (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS METROS E VINTE E UM CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Amir Pimenta Sebe com localização no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Amir Pimenta Sebe situado no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP, medindo perímetro de 6226.21 m (seis mil e duzentos e vinte e seis metros e vinte e um centímetros), com área de 94,0071 ha (noventa e quatro hectares e setenta e um centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-F763/ XYVZ-V-0080 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0080/ XYVZ-V-0081 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0081/ XYVZ-V-0082 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0082/ XYVZ-V-0083 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0083/ XYVZ-V-0084 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0084/ XYVZ-V-0085 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0085/ XYVZ-V-0086 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0086/ XYVZ-V-0087 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0087/ XYVZ-V-0088 RAMAL NO NENEM
NORTE XYVZ-V-0088/ CB7-M-F718 RAMAL NO NENEM
NORTE CB7-M-F718/ XYVZ-P-0030 GLEBA TARTARUGAL GRANDE
LESTE XYVZ-P-0030/ CB7-M-F729 GLEBA TARTARUGAL GRANDE
LESTE CB7-M-F729/ CB7-M-F786 GLEBA TARTARUGAL GRANDE
LESTE CB7-M-F786/ CB7-M-F756 LOTE 183-TE - MILENE ROSY COSTA CHAGAS
LESTE CB7-M-F756/ CB7-M-F737 LOTE 183-TE - MILENE ROSY COSTA CHAGAS
LESTE CB7-M-F737/ GJE-M-0627 SEBASTIÃO

CLEI LEITE BARBOSA SUL GJE-M-0627/ CB7-M-F712 GLEBA TARTARUGAL GRANDE
SUL CB7-M-F712/ CB7-M-F459 LOTE 180-TE
SUL CB7-M-F459/ CB7-M-F708 LOTE 184-TE
OESTE CB7-M-F708/ CB7-M-F787 GLEBA TARTARUGAL GRANDE
OESTE CB7-M-F787/ CB7-M-F710 GLEBA TARTARUGAL GRANDE
OESTE CB7-M-F710/ CB7-M-F772 GLEBA TARTARUGAL GRANDE
OESTE CB7-M-F772/ CB7-M-F763 GLEBA TARTARUGAL GRANDE

Partindo do marco CB7-M-F763, de coordenadas N = 101.834,17m e E = 481.174,60m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 249,86 m e azimuth plano 124°03'47" até o marco XYVZ-V-0080, de coordenadas N = 101.694,28m e E = 481.381,51m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 111,62 m e azimuth plano 141°45'16" até o marco XYVZ-V-0081, de coordenadas N = 101.606,65m e E = 481.450,58m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 123,82 m e azimuth plano 102°08'47" até o marco XYVZ-V-0082, de coordenadas N = 101.580,61m e E = 481.571,58 m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 103,03 m e azimuth plano 136° 32'49" até o marco XYVZ-V-0083, de coordenadas N = 101.505,84m e E = 481.642,41m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 105,12 m e azimuth plano 109°36'05" até o marco XYVZ-V-0084, de coordenadas N = 101.470,59m e E = 481.741,40m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 153,02 m e azimuth plano 83°04'25" até o marco XYVZ-V-0085, de coordenadas N = 101.489,03m e E = 481.893,24m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 146,66 m e azimuth plano 146°26'44" até o marco XYVZ-V-0086, de coordenadas N = 101.366,86m e E = 481.974,27m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 110,15 m e azimuth plano 222°31'36" até o marco XYVZ-V-0087, de coordenadas N = 101.285,72m e E = 481.899,85m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 48,27 m e azimuth plano 171°42'57" até o marco XYVZ-V-0088, de coordenadas N = 101.237,98m e E = 481.906,80m; deste, segue confrontando com RAMAL NO NENEM, com a seguinte distância 161,11 m e azimuth plano 136°03'42" até o marco CB7-M-F718, de coordenadas N = 101.122,00 m e E = 482.018,55m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com a seguinte distância 14,40 m e azimuth plano 100°26'56" até o marco XYVZ-P-0030, de coordenadas N = 101.119,39m e E = 482.032,70m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com a seguinte distância 25,69 m e azimuth plano 249°51'33" até o marco CB7-M-F729, de coordenadas N = 101.110,55m e E = 482.008,60m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com a seguinte distância 714,27 m e azimuth plano 190°49'32" até o marco CB7-M-F786, de coordenadas N = 100.409,27m e E = 481.874,50m; deste, segue confrontando com Lote 183-TE - Milene Rosy Costa Chagas, com a seguinte distância 249,76 m e azimuth plano 96°11'39" até o

marco CB7-M-F756, de coordenadas N = 100.382,33m e E = 482.122,70m; deste, segue confrontando com Lote 183-TE - Milene Rosy Costa Chagas, com a seguinte distância 15,40 m e azimuth plano 105°01'55" até o marco CB7-M-F737, de coordenadas N = 100.378,34m e E = 482.137,57m; deste, segue confrontando com Sebastião Clei Leite Barbosa, com a seguinte distância 693,86 m e azimuth plano 190°03'44" até o marco GJE-M-0627, de coordenadas N = 99.695,42m e E = 482.016,38m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com a seguinte distância 435,20 m e azimuth plano 284°48'03" até o marco CB7-M-F712, de coordenadas N = 99.806,55m e E = 481.595,79 m; deste, segue confrontando com Lote 180-TE - Joiciane Tavares dos Reis, com a seguinte distância 474,32 m e azimuth plano 32°43'48" até o marco CB7-M-F459, de coordenadas N = 100.205,41m e E = 481.852,14m; deste, segue confrontando com Lote 184-TE - Doriene dos Reis Lacerda, com a seguinte distância 238,14 m e azimuth plano 273°22'28" até o marco CB7-M-F708, de coordenadas N = 100.219,42m e E = 481.614,51m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com a seguinte distância 837,42 m e azimuth plano 356°44'35" até o marco CB7-M-F787, de coordenadas N = 101.055,15m e E = 481.566,95m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com a seguinte distância 354,30 m e azimuth plano 297°06'56" até o marco CB7-M-F710, de coordenadas N = 101.216,57m e E = 481.251,72m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com a seguinte distância 408,24 m e azimuth plano 306°19'15" até o marco CB7-M-F772, de coordenadas N = 101.458,28 m e E = 480.922,92m; ; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande, com os seguinte distância 452,55 m e azimuth 33°48'20" até o marco CB7-M-F763, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Amir Pimenta Sebe;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS
Protocolo 110794

PORTARIA (P) Nº 105/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 105/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 040800220/2024
INTERESSADO: GILIARD ALVES DE CARVALHO	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SANTO EXPEDITO	
Nº DO LOTE: LOTE 168-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	
ÁREA 1: 21,2686 HA (VINTE E UM HECTARES E VINTE E SEIS ARES E OITENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 21,2686 HA (VINTE E UM HECTARES E VINTE E SEIS ARES E OITENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 21,2686 HA (VINTE E UM HECTARES E VINTE E SEIS ARES E OITENTA E SEIS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 1953.95 M (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente GILIARD ALVES DE CARVALHO com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por GILIARD ALVES DE CARVALHO situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 1953.95 m (um mil e novecentos e cinquenta e três metros e noventa e cinco centímetros), com área de 21,2686 ha (vinte e um hectares e vinte e seis ares e oitenta e seis centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-E556/CB7-M-E571 TERRENO ALAGADO OU ALAGÁVEL LESTE CB7-M-E571/ CB7-M-E581 LOTE 376-TE
SUL CB7-M-E581/ CB7-M-E559 GLEBA MACACOARI OESTE CB7-M-E559/ CB7-M-E556 GLEBA MACACOARI

Partindo do marco CB7-M-E556, de coordenadas N = 97.650,78m e E = 533.634,48m; deste, segue confrontando com Terreno alagado ou alagável (Igarapé dos Palhas), com a seguinte distância 224,04 m e azimuth plano 111°28'32" até o marco CB7-M-E571, de coordenadas N = 97.568,79m e E = 533.842,89m; deste, segue confrontando com Lote 376-TE, com a seguinte distância 685,30 m e azimuth plano 203°38'39" até o marco CB7-M-E581, de coordenadas N = 96.941,25m e E = 533.568,15m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, com a seguinte distância 508,06 m e azimuth plano 316°40'45" até o marco CB7-M-E559, de coordenadas N = 97.310,74m e E = 533.219,71m; ; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, com os seguintes distâncias 536,55 m e azimuth 50°39'14" até o marco CB7-M-E556, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de GILIARD ALVES DE CARVALHO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2025
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110795

PORTARIA (P) Nº 106/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 106/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 110900658/2023
INTERESSADO: ANTONIO DE VILHENA RAMOS	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO DAS CABECEIRAS DO RIO DO PACUI	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	

ÁREA 1: 48,1600 HA (QUARENTA E OITO HECTARES E DEZESSEIS ARES)
ÁREA TOTAL: 48,1600 HA (QUARENTA E OITO HECTARES E DEZESSEIS ARES)
ÁREA LÍQUIDA: 48,1600 HA (QUARENTA E OITO HECTARES E DEZESSEIS ARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 2910.25 M (DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZ METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente ANTONIO DE VILHENA RAMOS com localização no(s) município(s) de Macapá /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ANTONIO DE VILHENA RAMOS situado no(s) município(s) de Macapá / AP, medindo perímetro de 2910.25 m (dois mil e novecentos e dez metros e vinte e cinco centímetros), com área de 48,1600 ha (quarenta e oito hectares e dezesseis ares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-B886A/ CB7-M-B887 TERRA DE QUEM E DE DIREITO
LESTE CB7-M-B887/ CB7-M-B831 TERRA DE QUEM E DE DIREITO
SUL CB7-M-B831/ CB7-M-D349 PA CORRE ÁGUA
SUL CB7-M-D349/ GSL-M-0437 PA CORRE ÁGUA
SUL GSL-M-0437/ XYZ-M-0031 FAZENDA MARINA
OESTE XYZ-M-0031/ CB7-M-B886A TERRA DE QUEM E DE DIREITO

Partindo do marco CB7-M-B886A, de coordenadas N = 90.759,58m e E = 521.748,99m; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM E DE DIREITO, com a seguinte

distância 778,39 m e azimuth plano 144°12'44" até o marco CB7-M-B887, de coordenadas N = 90.128,41m e E = 522.204,00m; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM E DE DIREITO, com a seguinte distância 648,07 m e azimuth plano 248°34'23" até o marco CB7- M-B831, de coordenadas N = 89.891,75m e E = 521.600,96m; deste, segue confrontando com PA Corre Água, com a seguinte distância 447,90 m e azimuth plano 326°07'44" até o marco CB7-M-D349, de coordenadas N = 90.263,49 m e E = 521.351,43m; deste, segue confrontando com PA Corre Água, com a seguinte distância 60,74 m e azimuth plano 234°19'53" até o marco GSL-M-0437, de coordenadas N = 90.228,09m e E = 521.302,10m; deste, segue confrontando com Fazenda Marina, com a seguinte distância 283,43 m e azimuth plano 322°26'16" até o marco XYZV-M-0031, de coordenadas N = 90.452,67m e E = 521.129,38m; ; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM E DE DIREITO, com os seguinte distância 691,72 m e azimuth 63°38'58" até o marco CB7-M-B886A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de ANTONIO DE VILHENA RAMOS;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110797

PORTARIA (P) Nº 107/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 107/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 031800122/2025
INTERESSADO: TERESINHA FLECK MACHADO	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MATAPÍ I - PARTE 1	
ÁREA 1: 682,2639 HA (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS HECTARES E VINTE E SEIS ARES E TRINTA E NOVE CENTIARES)	

ÁREA TOTAL: 682,2639 HA (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS HECTARES E VINTE E SEIS ARES E TRINTA E NOVE CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 682,2639 HA (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS HECTARES E VINTE E SEIS ARES E TRINTA E NOVE CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 14991.2 M (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM METROS E VINTE CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Teresinha Fleck Machado com localização no (s) município(s) de Porto Grande /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Teresinha Fleck Machado situado no(s) município(s) de Porto Grande / AP, medindo perímetro de 14991.2 m (quatorze mil e novecentos e noventa e um metros e vinte centímetros), com área de 682,2639 ha (seiscentos e oitenta e dois hectares e vinte e seis ares e trinta e nove centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE DNV-M-0046/ AXU-M-7757 RETIRO SÃO MATHEUS
NORTE AXU-M-7757/ AXU-M-7758 RETIRO SÃO CRISTOVÃO
LESTE AXU-M-7758/ AXU-M-7759 RETIRO SÃO BENEDITO
SUL AXU-M-7759/ AXU-O-0273 MARGEM ESQUERDA DO RIO MATAPÍ SUL AXU-O-0273/ AXU-O-0260 MARGEM ESQUERDA DO RIO MATAPÍ SUL AXU-O-0260/ AXU-O-0258 MARGEM ESQUERDA DO RIO MATAPÍ SUL AXU-O-0258/ AXU-O-0248 MARGEM ESQUERDA DO RIO MATAPÍ SUL AXU-O-0248/

AXU-O-0240 MARGEM ESQUERDA DO RIO MATAPÍ SUL
AXU-O-0240/ AXU-O-0132 MARGEM ESQUERDA DO
RIO MATAPÍ SUL AXU-O-0132/ AXU-O-0100 MARGEM
ESQUERDA DO RIO MATAPÍ SUL AXU-O-0100/
DNV-M-0045 MARGEM ESQUERDA DO RIO MATAPÍ
SUL DNV-M-0045/ AXU-P-8191 MARGEM ESQUERDA
DO RIO MATAPÍ OESTE AXU-P-8191/ DNV-M-0046
MARGEM ESQUERDA DO RIO MATAPÍ

Partindo do marco DNV-M-0046, de coordenadas N = 71.893,72m e E = 454.873,16m; deste, segue confrontando com Retiro São Matheus, com a seguinte distância 3.518,64 m e azimuth plano 131°57'13" até o marco AXU-M-7757, de coordenadas N = 69.542,30m e E = 457.488,92m; deste, segue confrontando com Retiro São Cristovão, com a seguinte distância 2.222,24 m e azimuth plano 131°52'03" até o marco AXU-M-7758, de coordenadas N = 68.059,73m e E = 459.143,16m; deste, segue confrontando com Retiro São Benedito, com a seguinte distância 875,82 m e azimuth plano 219°39'13" até o marco AXU-M-7759, de coordenadas N = 67.385,67m e E = 458.584,47m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 26,82 m e azimuth plano 207°01'00" até o marco AXU-O-0273, de coordenadas N = 67.361,78m e E = 458.572,29m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 384,06 m e azimuth plano 279°42'05" até o marco AXU-O-0260, de coordenadas N = 67.426,50m e E = 458.193,73m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 72,14 m e azimuth plano 285°19'46" até o marco AXU-O-0258, de coordenadas N = 67.445,57m e E = 458.124,16m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 449,53 m e azimuth plano 287°33'03" até o marco AXU O-0248, de coordenadas N = 67.581,13m e E = 457.695,56m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 217,47 m e azimuth plano 309°36'24" até o marco AXU-O-0240, de coordenadas N = 67.719,77m e E = 457.528,01m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 3.018,72 m e azimuth plano 312°43'31" até o marco AXU-O-0132, de coordenadas N = 69.767,92m e E = 455.310,41m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 1.336,44 m e azimuth plano 308°50'28" até o marco AXU-O-0100, de coordenadas N = 70.606,09m e E = 454.269,47m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 99,81 m e azimuth plano 349°39'28" até o marco DNV-M-0045, de coordenadas N = 70.704,28m e E = 454.251,55m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com a seguinte distância 127,36 m e azimuth plano 1° 47'05" até o marco AXU-P-8191, de coordenadas N = 70.831,58m e E = 454.255,52m; ; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Rio Matapí, com os seguintes distância 1.228,67 m e azimuth 30°10'41" até o marco DNV M-0046, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22,

tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Teresinha Fleck Machado;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 110798

PORTARIA (P) Nº 064/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 060101.0076.0247.1324/2025 CASA-CIVIL referente a responsabilidade do Instituto de Terras do Estado do Amapá (APTERRAS) pela criação do Grupo de Trabalho do Plano Arqueológico do Município de Mazagão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do **Plano Arqueológico do Município de Mazagão**.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ao que se refere o artigo anterior será composto pelas seguintes instituições com seus respectivos servidores:

Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras

Sávio Roberto dos Santos Oliveira - Titular
Semblando Monteiro Dias - Suplente

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
Adailson Oliveira Bartolomeu - Titular
Cleudson Fabricio Moraes Souza - Suplente

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Lúcio Flávio Siqueira Costa Leite - Titular
Alan Silva Nazaré - Suplente

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Rubem Lobo Alves - Titular
Rilton José Vieira Pereira - Suplente

Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas do Amapá - CEPAP

Anastácio da Silva Penha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Básico e Habitacional - SEMDUSH

Glauber William Souza dos Santos - Titular

Adervan Dias Lacerda Função - Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 110801

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 134/2025 - AMPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2023, e

Considerando o falecimento do servidor **Jurandir de Oliveira Lamarão**, ocorrido em 10 de julho do corrente ano, nesta cidade de Macapá - AP;

Considerando a relevância dos serviços prestados no âmbito da Amapá Previdência, onde exerceu com notável dedicação a função de **Assessor da Presidência**;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **LUTO OFICIAL**, no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV, pelo período de **03 (três) dias**, como manifestação de profundo pesar pelo falecimento do servidor **Jurandir de Oliveira Lamarão**.

Parágrafo Único - Durante o período de luto oficial, as **bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro**, em homenagem póstuma a este servidor público que, ao longo de sua trajetória profissional, desempenhou com zelo e compromisso suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de julho de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 110870

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 059/2025- FAPEAP**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque,

nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da Lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Fundação, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º. Nomear os servidores (as) abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP/SIAFE/GEA:

- a) Sônia Marília Guedes dos Santos, Gerente da ação MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ 1.9.122.0006.2291;
- b) Naiza Dias Ferreira, Gerente da ação APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA/ 1.9.571.0026.2292;
- c) Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA/ 1.9.571.0026.2293;
- d) Marcelo Guido Cavalcante Juarez/ 1.9.573.0026.2295 REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA;

Art. 3º. São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da FAPEAP:

- a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do (s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
- b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
- c) Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programa (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º. A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da FAPEAP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Fundação;

Art. 5º. As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/FAPEAP, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o

Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de Julho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva Diretor-Presidente
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 110874

PUBLICIDADE



**TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE BOLSA
INICIAÇÃO CIENTÍFICA SUPERIOR Nº 029/2025****CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024/FAPEAP
PROGRAMA AFROCIENTISTA DO AMAPÁ - PROAFRO**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903-329	E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Gutemberg de Vilhena Silva			Cargo: Diretor-Presidente
PROGRAMA: AFROCIENTISTA DO AMAPÁ - PROAFRO			
TÍTULO DO PROJETO: Formação de Leitores Literários Interculturais.			
COORDENADOR/SUPERVISOR: ÉRIKA PINTO DE AZEVEDO			
RG: xxx420	UF: AP	CPF: xxx.631.142-xx	
Endereço: AVENIDA RIO BONITO 1387			
Bairro: Fazendinha	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68911-xxx
Contato: 96 xxx41-6700	E-mail: azevedoerika@unifap.br		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIFAP			
Endereço: Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02.	Bairro: Jardim Marco Zero	CNPJ: 34868257000181	
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.902-280	
NOME DO BOLSISTA: BEATRIZ SARMENTO RAMALHO			
RG: xxx679	UF: AP	CPF: xxx.917.662-xx	
Endereço: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, 185			
Bairro: Perpétuo Socorro	Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68905-xxx
Contato: 96 xxx13-8938	E-mail: beatrizsarmiento.acad@gmail.com		
Valor da Bolsa (12 meses)	Bolsa IC Superior: R\$ 700,00/mensal		
Relatório Parcial	Ao término dos 6 (seis) primeiros meses de execução do projeto.		
Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência da Bolsa.		

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto a formalização da outorga de direitos e deveres referentes à colaboração e participação no Programa Afrocientista do Amapá, pretendendo não apenas produzir conhecimento acadêmico e inovação relevantes sobre as questões afirmativas, mas também contribuir para a formação e o fortalecimento de uma rede de pesquisadores negros no estado do Amapá, promovendo pluralidade e diversidade no ambiente acadêmico e profissional.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A abertura da Chamada Pública fundamenta-se pela necessidade de promover a ciência, tecnologia e inovação no estado do Amapá, com base na Lei **14.133/2021**, a qual estabelece normas gerais para licitação e contratação nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ela é justificada pela necessidade de garantir os princípios fundamentais da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. Especificamente, essa lei assegura a transparência, a competitividade e a economicidade

nos processos administrativos, inclusive na modalidade de Concurso Público, método utilizado nos processos de seleção dessa Fundação; Lei Federal **13.243/2016**; Lei Estadual **2.333/2018**; Decreto nº. **9283** de 7 de fevereiro de 2018; **Resolução nº 01/2012** da FAPEAP.

3. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros destinados ao edital provêm da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá, por meio da FAPEAP, no valor global de **R\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais), pelo **Programa de Trabalho 1.19.571.0026.2292** - Apoiar Iniciativas para o Fomento da Ciência, **Fonte 500, natureza de despesa nº. 339018** (Custeio - Bolsas), que poderão receber suplementação orçamentária de cada exercício fiscal, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP.

3.2. O valor total disponibilizado para o edital será da seguinte forma:

Tabela 1 – Valores de apoio financeiro e custo total

Categoria	Valor (R\$)	Quantidade	Parcelas	Valor Total (R\$)
Bolsa Estudante IC - Ensino Superior	700,00/mês	35	12	294.000,00
Auxílio Pesquisador - Custeio	3.000,00/projeto	35	ÚNICA	105.000,00
Auxílio Pesquisador - Capital	3.000,00/projeto	35	ÚNICA	105.000,00
Total				504.000,00

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

5.1. Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto, e desempenho do bolsista, por meio de relatório de atividade, previsto e aprovado no Plano de Trabalho. O monitoramento e a prestação de contas será por meio das Comissões de Acompanhamento Científico e Financeiro, constituída por servidores nomeados através de portaria.

5.2. Nomear servidor específico para acompanhar e avaliar todas as atividades a serem desenvolvidas na execução do Programa;

5.3. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa e responsabilizar-se pelo pagamento da parcela do projeto através do centro de custo do Banco do Brasil;

5.4 Após assinatura do Termo de Outorga, a FAPEAP solicitará 1 (um) Cartão BB Pesquisador do Centro de Custo do Programa para gestão do recurso por parte do Coordenador/Supervisor, bem como 1 (um) cartão para o recebimento de bolsas por parte do Bolsista, os quais deverão ser devolvidos ao final do projeto.

5.5. Responsabilizar-se pelo pagamento das Bolsas até o 10º dia útil de cada mês;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

6.1. Ser coordenador técnico e financeiro na execução do projeto;

6.2. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista, integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa (se houver);

6.3 Encaminhar, via SIGFAPEAP, ao término dos 6 (seis) primeiros meses de execução do projeto:

I. Relatório Técnico Parcial de Atividades do bolsista.

6.4 Encaminhar, via SIGFAPEAP, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades do bolsista;

II. Relatório Técnico Final de atividades do coordenador;

III. Relatório Técnico de execução financeira;

IV. Ficha de Acompanhamento do Bolsista, preenchido e assinado pelo orientador, incluindo o seu histórico escolar atualizado.

6.5 Ao final do projeto, o Coordenador/Supervisor deverá entregar, em envelope lacrado, o seguinte documento:

a) Cartão BB pesquisador do bolsista.

6.6. Informar imediatamente à FAPEAP o abandono ou a desistência do bolsista a qualquer tempo, para que a FAPEAP possa receber e avaliar a solicitação;

6.7. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congresso e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, não deixando de mencionar o órgão financiador, a FAPEAP;

6.8. Garantir e participar da apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista em seminários ou outro evento que a FAPEAP promova;

6.9. Fazer referências, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPEAP, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se às atividades de pesquisa de iniciação científica propostas no Plano de Trabalho do bolsista;

7.2. Apresentar, via SIGFAPEAP, junto ao coordenador, após 6 (seis) meses da vigência da bolsa, a contar da data de assinatura e publicação do Termo de Concessão de Bolsa:

I. Relatório Técnico Parcial das Atividades desenvolvidas;

7.3. Apresentar, via SIGFAPEAP, junto ao coordenador, até 30 dias após o término da vigência do projeto:

I. Relatório Técnico Final de atividades;

II. Ficha de Acompanhamento preenchido e assinado pelo coordenador, incluindo o histórico escolar atualizado do Bolsista.

7.4. Ao final do projeto, o Bolsista deverá entregar, em envelope lacrado, o seguinte documento:

a) Cartão BB pesquisador.

7.5. Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAP em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes do seu projeto de pesquisa;

7.6. Participar, bem como apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida nos Seminários Avaliativos que sejam realizados pela FAPEAP;

7.7. Em caso de substituição, o bolsista deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas;

7.8. Ficará obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, em caso de repasse indevido.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

8.1. Caso os resultados do projeto ou trabalho acadêmico em si venham a ter valor comercial, ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-á conforme o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016;

8.2. Para a regularização e sobre os procedimentos a serem adotados para o depósito de patentes, os pesquisadores deverão acessar o Manual para o Depositante de Patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI no site: www.inpi.gov.br;

8.3. Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

8.4. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser divulgados ou publicados, após aprovação expressa da FAPEAP.

8.5. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser divulgados ou publicados, após aprovação expressa da FAPEAP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Instituição Executora e o Outorgado são responsáveis pela exequibilidade do projeto;
- 9.2. A inexecução parcial ou total do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro e Termo de Outorga de Concessão de Bolsa dará ensejo a sua rescisão, atendendo o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e alterações;
- 9.3. As informações geradas com o desenvolvimento do projeto serão disponibilizadas na base de dados da FAPEAP e serão de domínio público, exceto os casos que possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente;
- 9.4. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga de Bolsa implicará a impossibilidade do Outorgado pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas que se fizerem necessárias;
- 9.5. É de exclusiva responsabilidade do Outorgado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;
- 9.6. A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;
- 9.7. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista decorrente da execução de suas atividades no projeto;
- 9.8. Na eventual hipótese da FAPEAP ser demandada judicialmente, a instituição a que estão vinculados o Outorgado e o Bolsista, fica obrigada a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;
- 9.9. A bolsa concedida neste termo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- 9.10. Caso o coordenador decida desistir do projeto, tanto ele quanto o bolsista perderão o vínculo com o projeto e serão transferidos para o próximo classificado, se houver, no cadastro reserva.
- 9.11. O não cumprimento das exigências por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento do fomento concedido, ficando os outorgados impedidos de receberem qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 12 (doze) meses quando não citados em publicações após o término do projeto;
- 9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FAPEAP juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT;
- 9.13. O presente **TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE BOLSA** poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

10. DO FORO

- 10.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente;
- 10.2. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo original ficará em posse da FAPEAP, sendo a mesma disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto.

Macapá, 26 de Junho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor - Presidente /FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Érika Pinto De Azevedo
Coordenador/Supervisor

Beatriz Sarmiento Ramalho
Bolsista

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 117/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO**
CNPJ: 84.409.085/00001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais), correspondente ao período de abril de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 110827

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 132/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTO**
CNPJ: 08.599.817/0001-30

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais), correspondente ao período de janeiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 11 de julho de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 110828

PUBLICIDADE



Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025/CCC-PMI**

Espécie: CONTRATO Nº 049/2025/CCC-PMI, referente a Concorrência Eletrônica nº 05/2025/CL-PMI, Processo Administrativo nº 0510.805/2025/SEMOBI-PMI e Convênio nº 947582/2023 - Operação 1089205-74 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação de Estrada Vicinal, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Pavimentação de Estrada Vicinal - Ramal do Hilario (terceira etapa) no Município de Itaubal - AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Empresa CONTRATADA: AUGÉ CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.865.958/0001-94, Valor de R\$ 6.260.931,60 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 07/07/2025. Vigência: 320 dias. Contrato original encontra-se acostada ao Processo nº 0510.805/2025/SEMOBI-PMI.

Protocolo 110764

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA - ARIAMA

Os(as) abaixo-assinados(as), brasileiros(as), residentes nas vilas e cidades ribeirinhas da Amazônia, CONVOCAM todos os interessados em participar da criação da ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA - ARIAMA, a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, a realizar-se no dia 18/07/2025, às 9:00h, no endereço Rod. JK nº 605, Ramal da UNIFAP, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, com a seguinte pauta:

1. Discussão e aprovação da criação da associação;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
4. Definição da sede provisória da associação;
5. Assuntos gerais relativos à fundação da entidade.

A participação de todos(as) é fundamental para fortalecer a organização e representatividade das populações ribeirinhas da Amazônia, visando a promoção de seus direitos, sustentabilidade e desenvolvimento local.

Macapá (AP), 11 de julho de 2025

José de Ribamar Rodrigues de Sousa
Convocante / Comissão Organizadora

Protocolo 110835

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE -

RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3003 - A

ADEMIR MARTINS DA SILVA, ADEVALDO HONORATO DE LIMA, ADRIANE PADILHA, ADRIANO ALVES ARAGÃO, AGEU DOURADO MOTA, ALESSANDRO ANTONIO DE JESUS, ALESSANDRO GOMES BESERRA, ALEX AGENOR DE SOUZA, ANA CARINA AMARAL DOS SANTOS, ANA KARLA PEREIRA DE LIMA, ANA MARCIA DA SILVA PETRONILHO SANTOS, ANA PAULA FRANCISCA BRAGA, ANDERSON CLEYTON ARAUJO DUARTE, ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA, ANDERSON MANRICH, ANDRÉA MARIA DA SILVA SANTOS, ANDRÉA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, ANDRÉIA CRISTIANA ESPADA, ANTONIA DE LOURDES ROBERTO, ANTÔNIA OLIVEIRA SILVA, ANTONIA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, ANTÔNIA VIEIRA ROCHA, APARECIDA AUXILIADORA PENHA DA SILVA, AVERALDO CECILIO DOS SANTOS, BENEDITO EVANGELISTA NETO, BERNARDO VIEIRA SILVEIRA, CARLOS ALEXANDRE CANTÃO SIQUEIRA, CARLOS CARNEIRO DA CONCEIÇÃO, CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CHANDER DE CAMPOS FRANCISCO, CLAUDIO ROGERIO PENA DE SOUZA, CLEICIANE ASSIS DE PAULA GERING, CLEISON VIEIRA DA SILVA, CRISTIANE TOJAL GONÇALVES PORTELA, CRISTIANO DE AGUIAR, CRISTINA ALVES DA SILVA, DELVANE PEREIRA LIMA, DENILSON DOS SANTOS SATIRO, DERMEVAL ANDRADE DE MOURA, DHONÍ KELLY OLIVEIRA DA SILVA, EDIVAL DE OLIVEIRA VAREIRO, EDLEUSA ALVES DE ANDRADE, EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, EDRIANA BARBOSA DOS SANTOS, ÉDSON DE LEÃO MACHADO, EDSON DOS REIS GUIMARÃES, EDUARDO TIMMES, ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, ELIAS DOS SANTOS OLEGARIO, ELIENE APARECIDA ALVES SIQUEIRA

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 110820

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3003 - B

ELISANGELA DE SOUZA LIMA TENORIO, ELIZÂNGELA TOLÊDO DA SILVA, ELZA DO CARMO CORDEIRO, ENEDINA MUNIZ DE SOUSA, ERAIDINA LIMA DOS

SANTOS, ERENICE CRISTINA DA SILVA BORGES, ERIVALDO MENDES FONTES, ERLANDO SOUZA DOS SANTOS, ESPEDITO PORFÍRIO CARNEIRO, EZIQUIEL SANTOS DA SILVA, FÁBIO SOARES DOS SANTOS, FÁTIMA DE JESUS DA SILVA BATISTA, FERNANDA DA SILVA GARCIA, FRANCISCA ANDRADE DE SOUSA, FRANCISCO ALIXANDRE PEREIRA, FRANCISCO GILMAR DA SILVA, FRANCISCO NASARENO DA SILVA, FRANCISCO VALDEVINO DE BRITO, GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA, GABRIEL SOARES RIBEIRO NETO, GIDELMA FERREIRA TOMAZ REBECA, GILMA CERQUEIRA RIBEIRO DE BRITO, GILMA SANTANA RIBEIRO, GILMAR FONSECA DE ARAÚJO, GILMAR SILVA MORAES, GISELE APARECIDA DE LIMA, GLÊNIO RAFAELO EVANGELISTA COSTA, GUTEMBERG ALEXANDRE DA SILVA, HEGBERTO RIBEIRO MENDES, HELOÍSA SILVA DE OLIVEIRA, ISAUQUE ORIONE RESENDE, IVETE DA ROCHA FIRME MARTINS, IVONETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, IZABEL LIMA DOS SANTOS, JAILTON CARNEIRO DA SILVA, JANAÍNA PEREIRA MESQUITA, JELLY DA SILVA SOUZA, JOÃO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR,

JOCÉLIO SILVA ALVES, JOCIENO DE SOUSA SILVA, JOCIMAR FERREIRA DA SILVA, JOELMA MARIA DE MATOS MATIAS, JOHNNY MORAIS DA SILVA, JOHNNY COSTA ANDRADE, JONATHAN WILLIAN LIRA DE SIQUEIRA, JORGE LUIS PERIN, JOSÉ ADAIR PEGO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DA ROCHA, JOSÉ CELIO MARINHO JUNIOR, JOSÉ KLEBER DA SILVA GRAÇAS

Macapá-AP, 11 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 110823

Macapá Distribuidora de Baterias LTDA CNPJ: 47.480.889/0001-15 torna público que requereu da SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá/AP) a sua Licença de Operação para atividade de Transporte de Produtos perigosos localizado na Avenida Mendonça Junior nº 2838 Bairro Santa Rita - Macapá/AP.

Protocolo 110822

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 538173112. Cód. CRC: 83EA8AA
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

